Edição 080 - 3 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 1.019, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Altera os anexos da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº 551, de 31 de dezembro de 2009, e nº 704, de 08 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública e sua simbologia remuneratória, que compõem os anexos das Leis Complementares nº 358, de 13 de setembro de 2006, nº 551, de 31 de dezembro de 2009, e nº 704, de 8 de março de 2013, passam a vigorar nos termos dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os cargos de Diretor e Chefe de Departamento previstos no Anexo I desta Lei Complementar exercerão as funções de supervisão, coordenação e direção da respectiva Diretoria ou Departamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	08	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	07	DPE-CDS-05
Chefe de Secretaria de Núcleo	35	DPE-CDS-06

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

ANEXO II

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SIMBOLOGIA	VALOR
DPE-CDS-01	**8.000,00**
DPE-CDS-02	**4.500,00**
DPE-CDS-03	**3.600,00**
DPE-CDS-04	**2.800,00**
DPE-CDS-05	**2.300,00**
DPE-CDS-06	**1.300,00**
DPE-CDS-07	**800,00**
DPE-CDS-08	**600,00**
DPE-CDS-09	**550,00**
DPE-CDS-10	**450,00**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709993** e o código CRC **5DA30546**.

DECRETO N. 23.875, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 3.171.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, nos termos da Lei nº 4.470, de 25 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 3.171.500,00 (três milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Estado para Resultados - EPR, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.171.500,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.671.500,00
		449052	0100	1.000.000,00
		339030	0100	500.000,00
			TOTAL	**R$ 3.171.500,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**3.171.500,00**
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	25.000,00
		339039	0100	540.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339030	0100	50.000,00
		339039	0100	1.003.000,00
		339040	0100	1.273.500,00
		339092	0100	200.000,00
		449051	0100	20.000,00
		449052	0100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 3.171.500,00**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719054** e o código CRC **5F698C3F**.

DECRETO N. 23.876, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Altera membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SISDEC, nomeados pelo Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, conforme dispõe o § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar de nº 685, de 14 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

I - Renato de Moraes Ramalho, Titular, e Paulo Higo Ferreira de Almeida, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

II - Estevão Ferreira da Silva, Titular, e Jadson Fernandes da Silva, Suplente, representantes do PROCON;

III - Waldey Macião de Menezes, Titular, e Laura Christina Souza Dantas, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

IV - Jorge Fernando de Azevedo Couceiro, Titular, e João Adauto Marins Gonçalves, Suplente, representantes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA;

V - Nicandro Ernesto de Campos Neto, Titular, e Ronaldo Galvão Bueno, Suplente, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

VI - Aziz Rahal Neto, Titular, e Kleber Kendy Ihida Suplente, representantes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM;

VII - Luís Alexandre Freitas da Silva, Titular, e Maria do Socorro Pinheiro Lima, Suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO;

VIII - Everton Melo da Rosa, Titular, e José Bernardes Passos Filho, Suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO;

IX -Tiago Ramos Pessoa, Titular, e Denis Oliveira de Alencar, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e

X - Gabriel de Moraes Correia Tomasete, Titular, e Maria Nazarete Pereira da Silva, Suplente, representantes da Associação Cidade Verde - ACV.”

Art. 2º. Os membros nomeados por este Decreto complementarão mandato até 4 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709808** e o código CRC **3F16956A**.

DECRETO N. 23.877, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, conforme o disposto na Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, e em observância às deliberações da “III Conferência Estadual de Cultura”,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, os seguintes representantes abaixo relacionados:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

1. Jobson Bandeira dos Santos, titular e Bruna Cabral Barros, suplente;

2. Francisco Santos Lima, titular e Alécio Pereira de Araújo, suplente;

3. Lilian Meire Soares Silva, titular e Madma Cristiani Dias de Souza, suplente;

4. Wéllida Sodré Barros de Oliveira, titular e Ronildo Vieira de Carvalho, suplente;

5. Eluane Martins Silva, titular e Valdernilson de Souza Medeiros, suplente; e

6. Ednair Rodrigues do Nascimento, titular e Alyne Mayara Rufino dos Santos, suplente;

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, titular e Sabrynne Sampaio de Sena, suplente; e

2. Aucileide Gomes da Silva, titular e Alan Raniere Silva Xavier, suplente;

c) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU: Eucliany Monteiro Silva, titular e Luciana Leite Wanderley, suplente;

d) Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Liana Silva de Almeida Lima, titular e Ivone de Souza Morais Feitosa, titular;

e) Superintendência Estadual de Turismo - SETUR: Saulo Giordane Lopes Serra; titular e Camila Schiovinato Canova Logores, suplente;

f) Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI: Arnaldo André de Brito, titular e José Neves Sobrinho, suplente;

g) Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG: Maria Lúcia Leal Santos, titular e Raoni Francisco Lopes Gama, suplente;

h) Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN: Nicandro Ernesto Campos Neto, titular e Terezinha Souza Sales, suplente;

i) Casa Civil - CC: João Evangelista Marques, titular e Alexandre Marques Wascheck de Faria, suplente; e

j) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM: Elias Rezende de Oliveira, titular e Edgard Menezes Cardoso, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Colegiado Setorial de Teatro: Lucimar Ribeiro Rodrigues, titular, município de Vilhena e Paulo Jorge Gomes dos Santos, suplente, município de Guajará-Mirim;

b) Colegiado Setorial de Dança: Jeferson Vieira da Silva, titular, município de Ouro Preto D'Oeste e Cleuza Santana de Oliveira, suplente, município de Rolim de Moura;

c) Colegiado Setorial de Circo: Arlene Bastos Lisboa, titular, município de Porto Velho e Roberto Gonzaga da Silva, suplente, município de Ariquemes;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais: Maria Arlete Silva, titular, município de Porto Velho e Alisson Santos, suplente, município de Ariquemes;

e) Colegiado Setorial Música: José Valdenir Jovino, titular, município de Vilhena e Lilian Oliveira Barbosa, suplente, município de Cacoal;

f) Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais: João Carlos Regert Neto, titular, município de Vilhena e Aldimar Lima dos Reis, suplente, município de Porto Velho;

g) Colegiado Setorial Arquitetura e Urbanismo: José Edivan Neves Ferreira, titular, município de Rolim de Moura e Braz Divino Ferreira da Silva, suplente, município de Vilhena;

h) Colegiado Setorial Literatura: Cintia de Jesus, titular, município de Ariquemes e Elizeu Braga de Oliveira, suplente, município de Porto Velho;

i) Colegiado Setorial Audiovisual: David Paul Vargas Rojas, titular, município de Vilhena e Carlos Levy Gomes Silva suplente, município de Guajará-Mirim;

j) Colegiado Setorial Artesanato: Hilda Monteiro de Azevedo, titular, município de Porto Velho;

k) Colegiado Setorial Culturas Populares: José Santana Pacheco, titular, município de Rolim de Moura e Ângelo de Souza Caldeiras, suplente, município de Buritis;

l) Colegiado Setorial Culturas Indígenas: Luzeny de Souza Amaral, titular, município de Alta Floresta D'Oeste e Fernando Karitiana, suplente, município de Alta Floresta D'Oeste;

m) Colegiado Setorial Patrimônio: Edinaldo Bezerra de Freitas, titular, município de Porto Velho e Cledemar Jeferson Batista, suplente, município de Vilhena;

n) Colegiado Setorial Cultura Digital: Herbert Weil, titular, município de Vilhena;

o) Colegiado Setorial Moda: Kellen Fanchini Melo, titular, município de Vilhena e Fernando Antônio Lima Marcon, suplente, município de Rio Crespo; e

p) Colegiado Setorial Culturas Afro-brasileiras: Marlene Souza Monteiro, titular, município de Porto Velho e Odair Belarmino, suplente, município de Vilhena.

Art. 2º. Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar de sua posse e permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709228** e o código CRC **DF1F6E85**.

DECRETO N. 23.878, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 08891-1 PITERSON SANTOS CHAVES revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de maio de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 08891-1 PITERSON SANTOS CHAVES classificado na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733517** e o código CRC **BB8299FD**.

DECRETO N. 23.879, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Nova Mamoré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Nova Mamoré, localizado na Avenida Sebastião João Clímaco, nº 7096, Bairro Centro, Lote nº 02, Quadra 01.02, naquela municipalidade, conforme inscrito na Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 8.070.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Nova Mamoré e o mesmo será destinado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor do mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5740619** e o código CRC **6F0AE112**.

DECRETO N. 23.880, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Revoga o inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2019 e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2019 e dá outras providências.", referente ao ponto facultativo do dia 21 de junho (sexta-feira) - Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708737** e o código CRC **1D380455**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529235** e o código CRC **D16EF97F**.

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, JOSE LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Contábil, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5029847** e o código CRC **78BFECC5**.

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, MARIVALDO VAZ RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Contábil, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5030875** e o código CRC **95AA07FB**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de março de 2019, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348210** e o código CRC **B197C4AF**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5137256** e o código CRC **9B74A57F**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2019, AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5147399** e o código CRC **15AEDAC1**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, JOÃO VIDAL SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5147830** e o código CRC **9A4F13D8**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2019, ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5160676** e o código CRC **F94A2B66**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, ALAN DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5166320** e o código CRC **42930BE7**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, ALAN DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5166671** e o código CRC **354F0BC7**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2019, ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5201132** e o código CRC **08A3B0A7**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2019, ELENICE LIBÓRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5201490** e o código CRC **44934EA2**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309675** e o código CRC **8E47B6C2**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309838** e o código CRC **0F3B6A96**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de março de 2019, KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5310024** e o código CRC **46079BAA**.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de março de 2019, JHONES ALVES GONDIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5321636** e o código CRC **3DCFE868**.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ISRAEL MACHADO LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097781, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5325619** e o código CRC **D2606A5E**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de março de 2019, ANTONIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348343** e o código CRC **85109A77**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2019, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349170** e o código CRC **23ECFFE0**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, DOUGLAS BONFIM FIRMINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087732, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349342** e o código CRC **34FE36E7**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2019, ANA CAROLINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349623** e o código CRC **2AF6E26E**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2019, MARIA ALICE MAIA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5353267** e o código CRC **30313922**.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5356373** e o código CRC **2D4BB62D**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, PÁBULO BELEZA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415000** e o código CRC **B1302B8F**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441221** e o código CRC **24340AF0**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, JOSE GONCALVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523737** e o código CRC **F462DB88**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, RENAN PRADO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525954** e o código CRC **20460813**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, CLEBER CARLOS ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527210** e o código CRC **C01B95AD**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2019, DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529499** e o código CRC **E5C8E159**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594323** e o código CRC **80F7B9F2**.

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de abril de 2019, PAULO MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300086469, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596525** e o código CRC **3BB754F5**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de janeiro de 2019, JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618470** e o código CRC **C53CC614**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCOS JOSE DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618792** e o código CRC **3264FB78**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCOS JOSE DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619077** e o código CRC **A947F0EF**.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, SERGIO JARDIM GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626848** e o código CRC **60E9C7BA**.

Decreto de 29 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5694868** e o código CRC **83535B72**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, RENATO GODOI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723072** e o código CRC **8FC7A502**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, VANEIDE DE BRITO PAULO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723083** e o código CRC **ACE271F7**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, IGOR ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723089** e o código CRC **E6812814**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723097** e o código CRC **A7F9AA77**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, MAVROS ANTONIO DE RESENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723103** e o código CRC **DC375F41**.

Decreto de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, EDNELSON MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723111** e o código CRC **DBB9BF20**.

HEURO

Portaria nº 7/2019/HEURO-DG

Dispõe sobre as Coordenações do HEURO e dá outras providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do decreto de 18/01/2019 (DOE 13ª Edição de 21/01/2019), que a nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Apresentar e designar os seguintes servidores como coordenadores dos setores do HEURO:

SETOR	NOME	MATRÍCULA	CARGO
ACOLHIMENTO	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	300100534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CCIH / CCIRAS	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	300145193	ENFERMEIRO
CENTRO CIRÚRGICO	EVELENE PEREIRA DE LIMA	300052579	ENFERMEIRA
CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA			
CME			
CLÍNICA MÉDICA	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	300102725	ENFERMEIRA
CLÍNICA ONCOLÓGICA			
CLÍNICA MISTA	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	300068632	ENFERMEIRA
TRIAGEM			
OBSERVAÇÃO / HIDRATAÇÃO			
EPIDEMIOLOGIA	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	300073433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FARMÁCIA	ELISSANDRA FÁTIMA OENING	300127044	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FISIOTERAPIA	FLAVIA DA SILVA LELIS	300102173	FISIOTERAPEUTA
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	ENFERMEIRO
INFORMÁTICA – TI	VANDER SOUZA AGUIAR	7319	ZELADOR
NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	300131508	FONOAUDIÓLOGA
NSP – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	FLAVIA DA SILVA LELIS	300102173	FISIOTERAPEUTA
NUTRIÇÃO	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	300100132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ODONTOLOGIA	MEIRE DE SOUZA TORRES	6414	CIRURGIÃ DENTISTA
RECEPÇÃO	JOVACI PARTELI	7650	VIGILANTE
RECURSOS HUMANOS	ANDERSON VITORINO FERREIRA	300100164	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FREQUÊNCIA E PONTO			
REGULAÇÃO HOSPITALAR	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	300100102	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
SALA VERMELHA	TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300100852	ENFERMEIRO
SAME	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	300131450	ADMINISTRADOR
SERVIÇO SOCIAL	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	300144801	ASSISTENTE SOCIAL

§1º. Os demais setores como o de transporte, GEP – Gerência de Ensino e Pesquisa, lavanderia, central de abastecimento farmacêutico, coordenação administrativa, agência Transfusional, gestão de contratos e compras, assessoria jurídica, manutenção predial e engenharia, patrimônio, almoxarifado, SESMT (segurança do trabalho), entre outros, são de responsabilidade do COHREC – Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, em parceria com o Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º. A direção clínica depende de regras estabelecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, como a aprovação do regimento interno do corpo clínico do hospital, inscrição de chapas para concorrer à eleição para diretor clínico, bem como a eleição para médicos responsáveis pelas clínicas, regido por resoluções como a Resolução CFM 1.342/91.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 29 de Abril de 2019

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Diretora Geral do HEURO/COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE ANDRÉ DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5748149** e o código CRC **19169621**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 23.840, de 23 de abril de 2019, que "Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o **Órgão de origem,** no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do artigo 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o **Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelos pagamentos dos proventos relativos ao cargo efetivo da referida militar,** no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732157** e o código CRC **E72D7FB5**.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 23.841, de 23 de abril de 2019, que "Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o **Órgão de**

origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 24 do § 2º do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica a 3º SGT PM RE 10006528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS cedida para exercer função de natureza policial-militar na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o **Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelos pagamentos dos proventos relativos ao cargo efetivo da referida militar**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 24 do § 2º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732969** e o código CRC **A44BF6BC**.

RETIFICAÇÃO

No Anexo II do Decreto nº 23.816, de 11 de abril de 2019, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 926.462,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.",

ONDE SE LÊ:

"**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**312096**	0100	216.684,86
		314092	0100	3.315,14
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			16.640,47
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**312096**	0100	16.640,47

LEIA- SE:

"**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**319096**	0100	216.684,86
		319092	0100	3.315,14
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			16.640,47
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	**319096**	0100	16.640,47

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737714** e o código CRC **AF44FF92**.

SEDI

Portaria nº 37/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.340153/2018-48.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Alisangela Lima Ferreira** , Matrícula nº 300122859, lotada nesta Superintendência, a qual estava agendada para o período de **12 de Abril a 11 de Maio de 2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em três períodos:

1° Período: 13 de Junho de 2019 a 22 de Junho 2019 (10 dias)
3° Período: 07 Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2019 (10 dias)
3° Período: 05 dezembro de 2019 a 14 de Dezembro de 2019 (10 dias)

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5659430** e o código CRC **79A54148**.

ATO Nº 3/2019/SEDI-CONDER

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMETO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando o requerimento da empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.141.937/0003-98**, Inscrição Estadual nº **4575881**, localizada na Avenida Edson Lima do Nascimento, nº 5991, Sala 1, Bairro Jardim Capelasso, CEP 76912-100, no município de Ji-Paraná - Rondônia;

Considerando que a requerente firmou Distrato do Contrato de Arredamento do complexo industrial frigorífico existente no endereço acima citado, razão pela qual não mais realizará abates naquela planta frigorífica; e

Considerando ainda a manifestação expressa em não ser mais necessária a manutenção do incentivo tributário concedido por intermédio dos Atos Concessórios nº 023/2006/CONDER, 026/2006/CONDER e 021/2016/CONDER.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar definitivamente o benefício fiscal da empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA**, **CNPJ nº 07.141.937/0003-98**, **Inscrição Estadual nº 4575881**, localizada no município de **Ji-Paraná,** contemplada pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, a contar de **16 de abril de 2019**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5716139** e o código CRC **7578C5BF**.

ATO CONCESSÓRIO Nº 1/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, considerando o Parecer nº 1/2019/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei n° 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 002/2009/CONDER, à empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A**, CNPJ nº **25.248.287/0001-02**, Inscrição Estadual nº **1486021**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **implantação**, no período de **04/05/2019 a 03/06/2019**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714448** e o código CRC **C50828A8**.

DER

Portaria nº 484/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (5303794) e Declaração(5304573),

RESOLVE:

Conceder Folga Por Doação de Sangue, por 08(oito)dias úteis, ao servidor **Bruno Mesquita dos Santos, Engenheiro Civil matricula 300109623,** lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/DER-RO, de dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude do servidor ser doador de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, **nos dias 14, 17 e 19.06.2019, 30.09.2019 e 1, 3, 4 e 7.10.2019**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5674638** e o código CRC **A9795415**.

Portaria nº 490/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando, requerimento(4711453) e memorando(5672727).

RESOLVE:

CONVALIDAR A FOLGA COMPENSATÓRIA, a servidora SEBASTIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**,** matricula nº 300010705**,** Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na 8ª RR-Ji-**Paraná/DER-RO,** referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para 06(seis)dias de folga compensatória, nos dias **18 a 22 e 25.02.2019**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5711100** e o código CRC **5586A9AD**.

Portaria nº 491/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. nº. 0009.185777/2018-92** Convenio nº. **200/18/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Primavera de Theobroma, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para reforma de prédios públicos administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social",** localizado no **Municipio de Theobroma/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5711182** e o código CRC **B3BFF9AC**.

Portaria nº 492/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.117769/2018** Convenio nº. **090/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Theobroma/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** e o Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Implantação de melhorias na iluminação pública",** localizado no **Municipio de Theobroma/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712322** e o código CRC **C5E36D03**.

Portaria nº 493/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.073974/2018-60** Convenio nº. **077/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Aquisição de material para construção de muro em cemitério" localizado** no município de **Pimenteiras do Oeste/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712957** e o código CRC **1501049E**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 84/2019, referente ao Pregão Eletrônico de n° 592/2018, cujo objeto é Aquisição de licença de Revit, tendo como fornecedora a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,** no valor total de **R$ 69.388,00** (Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.160918/2019-45. Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732495** e o código CRC **9B370278**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 013/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 225/2018/SEMUP, Plano de Trabalho, Justificativa Técnica, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo (3170365), Croqui (4036171, 4036197), Análise Técnica/DPPO (4038802), Parecer nº 111/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5318286) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.045611/2018-34.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de recapeamento em lama asfáltica, em uma área igual a 5.259,62 m² e uma extensão igual a 1.006,92m, em ruas e avenidas do Município.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo é de .....

§ 1º. O saldo no valor de **R$ 27.153,22** (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário.

§ 2º.....

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5720894** e o código CRC **614659B5**.

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO) 29 de abril de 2019

PROCESSO Nº**. 0009.026243/2017-44**
CONTRATO Nº**. 050/18/PJ/DER-RO**
CONTRATADA: **SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Determinamos após elaboração da Nota de Empenho aos autos (5663248), o **Reinicio** da obra**: Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate, Academia e Playground no Parque da Baixada**, no município de **Jaru/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Erasmo Meireles E Sá
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5684697** e o código CRC **9E1930B9**.

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO) 16 de abril de 2019

PROCESSO Nº**. 011420.01043-0000/2017-DER**
CONTRATO Nº**. 001/18/PJ/DER-RO**
CONTRATADA: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Determinamos após elaboração do Terceiro Termo Aditivo as fls. 7179 dos autos, o **Reinicio** da obra**: Construção do Remanescente da Obra do Teatro,** no Município de **Ariquemes/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada**, no município de **Jaru/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708538** e o código CRC **EA1D12DE**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr.**, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 101/DCONV/2019 (5485274), Ofício nº 56/DCONV/2019 (5626305), Despacho/GECON (5485291), Relatório (5629618), Memória de Cálculo (5629649, 5629715), Planilha Orçamentária (5629747), Projeto (5629857), Análise Técnica (5641903), Parecer nº 160/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5705791) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.046732/2018-01.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 115/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Borges da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729482** e o código CRC **8DD13045**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 071/2019/SEMUP (5520913), Despacho/GECOC (5520980), Parecer nº 144/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5673282) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.058089/2018-51.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 108/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685978** e o código CRC **C204E65E**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 161/SEMPLAN/PMB/2019 (5355064), Despacho/GECON (5355074), Parecer nº 149/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5674914), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.044655/2018-47.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5696920** e o código CRC **FBA3D5CD**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr.**, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0259/SEGAP/2019 (5601050), Despacho/GECON (5601094), Parecer nº 156/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5700526) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067623/2018-10.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732282** e o código CRC **13947628**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 091/2019/GP/dsc (5416265), Despacho/GECON (5416294), Parecer nº 148/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5675520) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089008/2018-64.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 104/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5713785** e o código CRC **3E821C76**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 095/2019/GP/dsc (5415463), Despacho/GECON (515479), Parecer nº 147/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5675233) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095397/2018-67.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 107/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5711368** e o código CRC **B9BE7610**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 231/GPPMS/2019 (5219693), Despacho/GECON (5219702), Parecer nº 140/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5634476) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103841/2018-25.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 167/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada(02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adinaldo de Andrade**, **Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646460** e o código CRC **DCE50303**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 033/GP/2019 (5289969), Despacho/GECON (5289995), Parecer nº 154/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5673537) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109888/2018-01.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 113/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edir Alquieri**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5689172** e o código CRC **EC5D4C99**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 177/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 032/GP/2019 (5289373), Despacho/GECON (5289446), Parecer nº 153/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5673753) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.124774/2018-82.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 177/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edir Alquieri**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5690550** e o código CRC **4E80E86C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPES D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/GAP/APDPE/2019 (5037932), Despacho/GECOC (5037968), Parecer nº 142/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5634617), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.129666/2018-04.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 190/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Marcicrênio da Silva Ferreira**, **Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648167** e o código CRC **5CD230FC**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 09/2019-GABINETE (5316190), Despacho/GECON (5316197), Parecer nº 150/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5674693) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158773/2018-31.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 103/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695213** e o código CRC **03DC4826**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0256/SEGAP/2019 (5600796), Despacho/GECON (5600807), Parecer nº 143/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5634314) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163363/2018-11.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655182** e o código CRC **F3263664**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 101/GP/Gabinete/19 (5466030), Despacho/GECON (5466046), Parecer nº 146/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5675745) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184730/2018-10.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 112/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715362** e o código CRC **B769DCD3**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 069/GP/2019-PMT (5463012), Despacho/GECON (5463021), Parecer nº 145/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5675949) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184902/2018-47.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 158/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zotesso**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5718029** e o código CRC **48ED1F77**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 119/GP/2019 (5240891), Despacho/GECON (5240940), Parecer nº 141/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5634405) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216423/2018-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 174/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664486** e o código CRC **47841CFB**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 10/20198-GABINETE (5316606), Despacho/GECON (5316624), Parecer nº 152/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5674200) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 114/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5692090** e o código CRC **DEF93809**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 08/2019-GABINETE (5316606), Despacho/GECON (5316416), Parecer nº 151/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (5674446) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 116/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5693882** e o código CRC **20DE8F57**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 060/2019/SEMAPC (5091150), Despacho/GECON (5091167), Parecer nº 051/19/CONV/PROJUR/FITHA (5634553) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069469/2018-11.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Olvindo Luiz Dondé**, **Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643149** e o código CRC **C8F6F3ED**.

AGERO

AVISO

AVISO DE REGISTRO DE EMPRESA
PROCESSO: 0001.438283/2018-96
INTERESSADO: J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI
CNPJ: 00.903.359/0001-79

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente a SEDI;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.024881/2019-62, Interessado J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI , CNPJ nº **00.903.359/0001-79.**

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2019

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente
AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Fiscal**, em 29/04/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5699379** e o código CRC **88A4780B**.

PGE

Portaria nº 149/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 01.04.2019, o servidor **THIAGO DENGER QUEIROZ**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer suas atividades inerentes ao Cargo de Procurador do Estado, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 12/2019/PGE-DRH, publicada no DOE/RO de 06.02.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5297053** e o código CRC **6BC7CE70**.

Portaria nº 154/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **01.03.2019**, a **Gratificação de Atividade Específica-GAE**, à servidora VIVIANE DE SOUZA MOREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134243, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5325651** e o código CRC **87A27364**.

Portaria nº 199/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com a tabela abaixo:

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT							
MATRICULA	NOME	CARGO	2019.1	2019.2		ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037728	FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2019	02 a 21.12.2019		SIM	22 a 31.07.2019 23.12.2019 a 01.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604793** e o código CRC **99C72773**.

Portaria nº 200/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300092538	FRANCIELE SOARES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II	09 a 18.04.2019	25.11 a 04.12.2019	06 a 15.01.2020	NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605608** e o código CRC **FDE8504F**.

Portaria nº 202/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021491	ALCILEA PINHEIRO DE MEDEIROS	PROCURADOR DE ESTADO	02 a 31.05.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627993** e o código CRC **4E157DB7**.

Portaria nº 203/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.080020/2017-74.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da **servidora AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA,** Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 20.11.2018**, referente ao exercício de 2018, conforme Portaria n. 1732/2018/SEGEP-NDVS, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de 02 a 11.05.2019 e 10 (dez) dias no período de 09 a 18.09.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632946** e o código CRC **DBE7601F**.

Portaria nº 205/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES,** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300022793 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria do Contencioso**, no período de **25.04 a 14.05.2019,** tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5681744** e o código CRC **99F1ED5F**.

Portaria nº 209/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94/0020.016814/2019-46.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias de do servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **02 a 21.05.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **08 a 17.05.2019 e 10 a 19.06.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5710365** e o código CRC **8A10160F**.

Portaria nº 210/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00281.0000/2016.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do **servidor CAIO ADRIEL AVANSO, Agente Administrativo**, matrícula n.º 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.08.2018, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 22.07.2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712295** e o código CRC **6CF148E2**.

Portaria nº 211/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 15.04 a 14.05.2019, interrompidas a partir de 30.04.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **05 a 19.08.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714978** e o código CRC **B3E84417**.

Portaria nº 212/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSINEIDE COLARES CARVALHO**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300114546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 13.05 a 01.06.05.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **08 a 27.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 02/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5735331** e o código CRC **0FC9DEF9**.

CGE

Portaria nº 70/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

INCLUIR no anexo I da Portaria nº 125/2018/CGE-NRH, que estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, os servidores abaixo elencados.

ula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300148774	Halife Alencar Silva	Téc. Tec.Infor. Com.	01/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	20/09/2019	x	x	SIM	21/09/2019	30/09/2019
300148773	Henrique Ferreira Guimarães	Téc. Tec.Infor. Com.	15/07/2019	29/07/2019	05/12/2019	19/12/2019	x	x	NÃO	x	x

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608222** e o código CRC **2D044D59**.

Portaria nº 72/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para participarem das mobilizações e execução das **Audiências Públicas do PPA-2020-2023,** nas quais serão levantadas as demandas prioritárias advindas de todos os seguimentos sociais em cumprimento aos dispositivos legais do art. 134 da Constituição Estadual e a LRF LC 101, onde as informações coletadas serão reunidas num ranking de gravidade-urgência-tendência (GUT), para facilitar a decisão dos Senhores Chefes das pastas do Governo Estadual, no município de Guajará-Mirim, no período de 24/04/2019 a 26/04/2019.

I - Luzia Gregio de Araújo - matrícula n. 300143733

II- Malbânia Maria Moura Alves - matrícula n. 300033636

III - Maria Inez de Castro Melo - matrícula n. 300026306

Art. 2º - O servidor João Soares Filho, siape n. 693756, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637196** e o código CRC **71C2641E**.

Portaria nº 74/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Memorando nº 53/2019/CGE-GFA

R E S O L V E:

PRORROGAR a portaria n° 67/2019/CGE publicado no Diário Oficial n° 75 de 25 de abril de 2019, que designou os servidores para realizarem verificação In Loco das providências adotadas pela Empresa Macofer Terraplanagem Ltda., em decorrência da notificação emitida pelo Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA/RO no âmbito do Contrato n. 015/10/FITHA, até a data 01/05/2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646003** e o código CRC **3BD6A671**.

Portaria nº 75/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 25/2019/CGE-GAB - PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para realizarem inspeção in loco, nos processos de despesa com transporte escolar que atende as escolas Estaduais e Municipais, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Guajará-Mirim/RO, no período de 28/04/2019 a 04/05/2019.

I - Domitila Rocha de Castro- matrícula n. 300014864;

II - Jardyane Palhano Santos Lemos - matrícula n. 300150666;

III - Silvana Ferreira Monteiro – matrícula n. 300033988;

Art 2º - O servidor Jelson Rodrigues Vieira Lavor, siape nº 2397684, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionados.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649753** e o código CRC **316A148F**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de implementação e avaliação da estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da SEFIN, instituída pela Portaria Conjunta nº 3, de 01 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, em conjunto com o **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, inciso I, do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015, e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no Decreto 23.277, de 16 de outubro de 2018, combinado com a Lei Complementar 758/2014, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

Considerando o início dos trabalhos da SEFIN com o intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa, objeto de Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), que apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação e contribuir para a sua eficácia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar, até 31/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de implementação e avaliação da estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da SEFIN, instituída pela Portaria Conjunta nº 3, de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 30/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646801** e o código CRC **B80FFFB4**.

SUGESP

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 19 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Paulo Santos de Araujo**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- SIMARA BERTOZO CAIRES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5682342** e o código CRC **01FEC9FE**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 19 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Nilda Costa A. Silva Kaxarari**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- ALBERTO SOARES NETO MÉDICO GINECOLOGISTA
- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5682523** e o código CRC **B3AD4E3F**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 19 de março de 2019 a 20 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Verônica Lucia de Carvalho Teixeira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5682772** e o código CRC **57181BBB**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 21 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Paulo Anderson da Silva Cavalcante**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5683646** e o código CRC **0118AF7F**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 22 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar os pacientes **Adriano Andre Bersani** e **Elivelto Alves Pinheiro Kaxarari** , em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5683886** e o código CRC **0E0147A0**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Sidnei Joaquim da Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5684606** e o código CRC **203071DD**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 25 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Cleidiane Feitosa Pereira,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5684995** e o código CRC **B9B9A4F7**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 29 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar os pacientes **Walas Oliveira de Abreu** e **Arthur Henrique Cardozo de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- GENADIR OLIVIA COLLA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685759** e o código CRC **DA3C3AB6**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 29 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Franklin Cartagena Rodrigues**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5687306** e o código CRC **09C20229**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 30 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Elcivan Gomes**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA ENFERMEIRO

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5687579** e o código CRC **60F58EF3**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 30 de março de 2019 a 31 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar os pacientes **Walas Oliveira de Abreu** e **Arthur Henrique Cardozo de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- JAQUELINE NUNES DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685628** e o código CRC **50B8056F**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 27 de março de 2019, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Cícero Carlos de Souza,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685198** e o código CRC **EF9A1508**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5556156 a viagem de **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Comandante do Resgate, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Chapecó/SC, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de Ministrar Curso Referente a Salvamento Veicular para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, onde serão realizadas inúmeras ações instrutivas, treinamentos práticos e simulados, todos ligados aos objetivos mundialmente consolidados dos Maio-Amarelo, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5706362** e o código CRC **8227FD05**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5625536 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de Participar de Reunião Técnica a convite da ANVISA, onde a mesma está trabalhando no processo de revisão de três atos normativos com grande impacto no Sistema Único de Saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 0207 - COTA PARTE FES / 2635.

- GILBERTO DANTAS DE ARAUJO ENFERMEIRO

- JOSE INACIO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ANDREA GODINHO FERREIRA GERENTE ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5707454** e o código CRC **40E944A6**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5588027 de 22 de abril de 2019, publicado no DOE Nº 075 de 25/04/2019, solicitação FROTA nº 54170, conforme nota 210 (5685278), onde autorizou conforme solicitação 5581322a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, as cidades de Campinas - SP / Porto Velho-RO , no período de 13 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019,com a finalidade de Realizar o translado do Helicóptero da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, marca Schweizwer, modelo 300CBi, matrícula PR-HEL, até a cidade de Campinas-SP para manutenção de 2000 horas do motor na Scoda Aeronáutica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BRUNO RANCONI BEZERRA MAJOR PM
- RACHID DINIZ FERREIRA SALLE CAPITÃO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5697465** e o código CRC **B6519B73**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5699560 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Macapá/AP, no período de 07 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019, com a finalidade de participar do 6º Encontro da Rede de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador da Região Norte, com ônus de passagens e diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- RAIMUNDO NONATO SOARES PRESIDENTE DO CES/RO
- IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE AGEOGRAFO
- ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA SECRETARIA EXECUTIVACES/RO
- ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA CONSELHEIRA/CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731936** e o código CRC **03F8C27A**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5641554 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de Participar da Capacitação para o SNVS em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com foco na Segurança do Paciente - Região Norte, com ônus somente de diárias para fonte 0207 - COTA PARTE FES.

- FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA ENFERMEIRO
- ANDREA GODINHO FERREIRA GERENTE ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5706881** e o código CRC **C7341EBA**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5695736 a viagem de **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, Comandante Geral da PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de participar do I Simpósio Nacional de Vitimização Policial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5705356** e o código CRC **9C2B0FB6**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5734830 a viagem de **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, Engº Civil, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de participar de reunião em Barueri/SP, ref. Aos aeroportos, onde será debatida a atual situação dos aeroportos bem como perspectivas futuras, com ônus somente de diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5740250** e o código CRC **FB011D33**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5705712 a viagem de **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente em Atividades Administrativas, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 19 de maio de 2019, com a finalidade de participar da oficina de trabalho com o tema “A Saúde do Trabalhador na Atenção Primária: Na busca da qualificação e da integralidade no cuidado, e do 17º Congresso Nacional da ANAMT, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712627** e o código CRC **8FD8A1FA**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5703007 a viagem de **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 de abril de 2019 a 27 de abril de 2019, com a finalidade de acompanhar amostra de bovino ao laboratório situado na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, devido a detecção de Doença Vesicular em Bovino, no Município de Costa Marques, detectado por Médica Veterinária da Idaron, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708098** e o código CRC **BB388FF7**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5714061 a viagem de **LEANDRA FERREIRA DAL BELLO**, Superintende, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 21 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019, com a finalidade de participar 8ª Edição da Rondônia Rural Show, a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715083** e o código CRC **0A544540**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5710069 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAVAM RENACH e RENAINF, de 2019. Realizada periodicamente, as reuniões têm por objetivo a melhoria dos processos, ajustes, aperfeiçoamentos, definições e priorizações de novas implementações nos sistemas, de forma a integrarmos e disponibilizarmos procedimentos eficientes para atender as necessidades dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito e dos cidadãos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.154554/2019-25

- MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS DIRETORA TÉCNICA DE VEÍCULOS
- JODEILSON DE LIMA DIAS ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
- ESTELA DALVA BEZERRA BOERO COORDENADORA DE RENAVAM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727743** e o código CRC **22942CFF**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5718706 a viagem de **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Assessor Especial III, lotado(a) na Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de abril de 2019 a 09 de abril de 2019, com a finalidade de realizar Eventos de Educação Fiscal, com esclarecimentos de dúvidas sobre a legislação tributária por intermédio de entrevistas, a convite à Rádio Justiça (STF) e Rádio Nacional da Amazônia (EBC), bem como participar da discussão sobre a reforma previdenciária e outros assuntos por ocasião da LXXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) do sindicato nacional dos analistas tributários da receita federal do Brasil - SINDIRECEITA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725535** e o código CRC **CF2F0FDB**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5680510 a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, Diretor Administrativo e Financeiro e **RAICLIN LIMA DA SILVA,** Conselho Administrativo do Iperon, lotado(a) na IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de Participar de reunião de diligência de gestores pela GRID Investimentos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5688518** e o código CRC **A2068B48**.

Decreto de 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5681429 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 27ª CTCONF - Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

- LAILA RODRIGUES ROCHA CONTADORA
- LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY CONTADORA
- HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE CONTADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5689170** e o código CRC **D21BE99F**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5691497 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 13 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar do 9º Fórum Nacional de Tecnologia e Inovação na Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5704883** e o código CRC **5EBDA4D6**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5721751 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, as cidades de São Paulo/SP - Curitiba/PR, no período de 12 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de realizar agenda para mapeamento de oportunidades na área de desenvolvimento tecnológico, em prol da evolução e desenvolvimento tecnológico das indústrias de Rondônia, do qual está em desenvolvimento nesta SEDI, na oportunidade das agendas serão protocolados cartas de intenção em parceria, com o estado de São Paulo e Paraná, para serem tragos esses projetos para Rondônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- SERGIO GONÇALVES DA SILVA SUPERINTENDENTE

- THALLES GOMES AFONSECA PCC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732951** e o código CRC **4F7459D6**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5710819 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Nacional de 2019 dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas Renach, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.159600/2019-82.

- DEODECLER MEDIAM GUERRA COORDENADORA DE HABILITAÇÃO

- LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR CHEFE DE SEçãO DE SISTEMAS ESPECIAIS VIA WEB

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726817** e o código CRC **9A0BD97D**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5711239 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião Técnica de Coordenador e Analista do Sistema RENAINF, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.159625/2019-86.

- JAMES ALVES PADILHA DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO

- RAFAEL RAMOS CAVALCANTE ANALISTA DO SISTEMA RENAINF

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726558** e o código CRC **2340B6A0**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5706236 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Santarém/PA, no período de 08 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de compor tripulação nas aeronaves do Ibama, em operação de monitoramento ambiental na região norte do país, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EVANILSO CALIXTO FERREIRA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

- EDERSON SOUZA DA SILVA AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714463** e o código CRC **99EABF28**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5729103 a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coordenador Consultivo de Ind. e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, a cidade de São Paulo/SP, no período de 06 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de Fiscalizar e Assessorar os Expositores no Atendimento aos Visitantes na Feira Apas Show, com ônus somente de diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734333** e o código CRC **5802F5AA**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5729217 a viagem de **CLEBIO BILLIANY DE MATTOS**, Coordenador, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de Fiscalizar e Assessorar os Expositores no Atendimento aos Visitantes na Feira Apas Show, com ônus somente de diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733907** e o código CRC **70241D0B**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5695738 a viagem de **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA,** Capitão PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 01 de maio de 2019 a 03 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Cerimonia de Outorga da Condecoração da Comenda Barriga Verde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5705691** e o código CRC **2114BD47**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5698704 a viagem de **JESSICA GONÇALVES SERRA**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do 1° Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente- SOBRASP onde submeteu trabalho para apresentação com o título "A EDUCAÇÃO CONTINUADA COMO ESTRATÉGIA PARA ASSISTÊNCIA SEGURA NA TERAPIA INTENSIVA: UMA EXPERIÊNCIA EXITOSA", pesquisa realizada nas instalações da unidade AMI, pertencente à rede SUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726123** e o código CRC **8CF0A8EB**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5706489 a viagem de **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente em Atividades Administrativas, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 07 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019, com a finalidade de participar do encontro da rede de atenção integral a saúde do trabalhador da Região Norte, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5713864** e o código CRC **71C908FB**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5741777 a viagem de **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Gerente Técnica de Saúde do Trabalhador - AGEVISA, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019, com a finalidade de participar do 17 Congresso da Associcao Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2235.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5742071** e o código CRC **4177DF8F**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5712111 a viagem de **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Interforensics - Conferência Internacional de Ciências Forenses, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715571** e o código CRC **107C51F7**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5709338 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Construção de Referenciais Jurídicos e Operacionais do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária de Rondônia PRAISSAN/RO. Considerando a necessidade de ampliação das acoes do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, de modo a contemplar produtores e fornecedores de setores da agricultura familiar, microempreendedor individual e economia solidaria. No Município de Unai/MG, com ônus de passagens e diárias para fonte 0207 - COTA PARTE FES / 2263

- VANESSA EZAKI SECRETÁRIO CHEFE CM
- LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS NUTRICIONISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734907** e o código CRC **1A846737**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5738078 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião com a Equipe da Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde de UNAI-MG, para a Construção de referenciais Jurídicos e Operacionais do Programa Estadual de inclusão produtiva para Segurança Sanitária em Rondônia - PRAISSAN/RO, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2235

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5738531** e o código CRC **9E400A00**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5718985 a viagem de **MONALISSA DIAS DA SILVA**, EXT. RURAL NS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Unaí/MG, no período de 13 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar da visita técnica com palestras, correspondente ao Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária - PRAISSAN/MG no município de UNAÍ/MG, para alavancar e potencializar as ações de regularização de agroindústrias em Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725804** e o código CRC **A343C413**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5706794 a viagem de **MARCIA MARIA MORORO ALVES**, Psicologo, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Natal/RN, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar do III Encontro sobre melhoria da qualidade da informação sobre causas de morte no Brasil e da oficina de articulação do judiciário com vigilância dos óbitos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709672** e o código CRC **5DDEA5BD**.

Decreto de 30 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5706739 a viagem de **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Natal/RN, no período de 28 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar do III Encontro sobre melhoria da qualidade da informação sobre causas de morte no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5710553** e o código CRC **667284DA**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5727984 a viagem de **EMERSON BORITZA,** Auditor Fiscal, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília /DF, no período de 06 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de Participar de reunião do GT-34-Substituição Tributária, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731175** e o código CRC **CD51BE89**.

Decreto de 02 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5727653 a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Coordenadora do Profisco, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Aracaju/SE, no período de 12 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião para aplicação da Metodologia de Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS), com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729276** e o código CRC **6304178B**.

SEPOG

Portaria nº 146/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LEANDRO REIS BORGES, Assessor Especial, matrícula 300137968, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/05 a 30/05/2019, sendo 01 a 10/05/2019 convertido em abono pecuniário e o período de 20(vinte) dias 11/05 a 30/05/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 05/08 a 25/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5666653** e o código CRC **2515FF3E**.

Portaria nº 147/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de gozo de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

WEBERSON GUEDES ORLANDES, Assessor Especial IV, matrícula 300.128.108, referente ao exercício de 2018, que estava transferido para 01/03 a 30/03/2019, conforme Portaria 200/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 106 de 12.06.2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 02/05 a 16/05/2019 e 01/07 a 15/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709511** e o código CRC **395A9598**.

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.098977/2019-70**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de: **Confecção de Camisetas, panfletos, baners e outros**, para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R$ 11.424,00** (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor da Empresa: **RONDOFORMAS – INDÚSTRIA GRAFICA LTDA**, com base no DV (5391242) **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R$ **11.424,00** (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa: **RONDOFORMAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** com base no DV (5391242) , nos autos do processo n° **0035.098977/2019-70**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450339** e o código CRC **B5A495DB**.

SEGEP

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 351 (3044524), constante no Processo n. 0033.046567/2018-82,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de março de 2015, do servidor **EDSO BORGHETI**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695251** e o código CRC **3A143790**.

Portaria nº 5297/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4886397), Despacho SESAU-CRH 5111446, que consta nos autos do Processo n. 0061.088047/2018-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8455/2018/SEGEP-NCSR, de 30.11.2018, à servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709394** e o código CRC **22EC566F**.

Portaria nº 5300/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4054545), Despacho HRC-NRH 4054604, Despacho SEGEP-NCP 5116920, que consta nos autos do Processo n. 0051.132094/2018-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6227/2018/SEGEP-NCSR, de 13.9.2018, o servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5710459** e o código CRC **30C5AFEA**.

Portaria nº 5301/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PEA 5029916, Autorização SEJUS-GGP 5038382, que consta nos autos do Processo n. 0033.089924/2019-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8823/2018/SEGEP-NCSR, de 12.12.2018, ao servidor **EDINALDO BARBOSA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300122012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5710529** e o código CRC **7E99183D**.

Portaria nº 5302/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5044394), Autorização SEJUS-GGP 5047079, que consta nos autos do Processo n. 0033.103666/2019-50,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8594/2018/SEGEP-NCSR, de 6.12.2018, à servidora **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.1.2019,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019,** 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5711057** e o código CRC **C1FC0A28**.

Portaria nº 5303/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 23 (4940254), Autorização SEJUS-GGP 5037280, que consta nos autos do Processo n. 0033.091781/2019-74,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9173/2018/SEGEP-NCSR, de 26.12.2018, ao servidor **DEYVID JOSE BARRETO VIANA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2015 à 30.6.2015, **1.3.2019 à 30.04.2019**, referente ao 1° qüinqüênio de 13.04.2009 à 12.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2015 à 30.6.2015, **1.1.2020 à 31.1.2020**, **1.4.2020 à 30.04.2020,** referente ao 1° qüinqüênio de 13.04.2009 à 12.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5711604** e o código CRC **3E80C694**.

Portaria nº 5304/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 89 (4990561), Despacho SESAU 5101690, que consta nos autos do Processo n. 0036.368122/2018-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7848/2018/SEGEP-NCSR, de 14.11.2018, à servidora **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, Administrador, Matrícula n. 300101134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.2.2019 à 28.2.2019, 1.4.2019 à 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.8.2019 à 31.8.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712215** e o código CRC **508ED22B**.

Portaria nº 5305/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5075448), Ofício 4789 (5092234), , Despacho SEGEP-NAPF 5671443, que consta nos autos do Processo n. 0051.107031/2019-11

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D` Oeste, a contar de **1.5.2019** a servidora **MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 2394007, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,pertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Anna PollianaOliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712324** e o código CRC **9BEB4674**.

Portaria nº 5306/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho 5093652, que consta nos autos do Processo n. 0049.057539/2019-01,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 09068/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.12.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VERA LUCIA MOLINO LAUREANO,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.01.2015 a 31.01.2015, 01.05.2015 a 30.06.2015, **referente ao 5º quinquênio.**

LEIA-SE:

no período de 01.01.2015 a 31.01.2015, 01.05.2015 a 30.06.2015, **referente ao 6º quinquênio.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712604** e o código CRC **060104D4**.

Portaria nº 5307/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 5074413, que consta nos autos do Processo n. 0029.449747/2018-81,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 588/2019/SEGEP/NCSR, de 30.01.2019, que relotou a partir de 1.2.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a servidora **SOLANGE RODHEN DO AMARAL,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA - 300054075

LEIA-SE:

MATRÍCULA - 300054095

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5713028** e o código CRC **BB5D621C**.

Portaria nº 5309/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4878582), Despacho SEDUC-GLOT 5017259, que consta nos autos do Processo n. 0029.083979/2019-43,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.3.2019**,** a servidora **MARIA TERESA ORNAGHI,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300088945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714475** e o código CRC **4B2CC0B8**.

Portaria nº 5311/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (5026582), Despacho SEDUC-GLOT 5062143, que consta nos autos do Processo n. 0029.091766/2019-95,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 1.5.2019**,** o servidor **HILARIO SCHWANZ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300130420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreaza.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717355** e o código CRC **6E64047F**.

EDITAL Nº 1/2019/SEGEP-5CSPAD

A presidente da **5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGEP**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO**, Médico Psiquiatra, Matrícula: 300054666, que no dia 29/04/2019 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/PAD/SESAU/2019, que visa apurar possível abandono de cargo, vez que, deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho após o término de sua Licença sem vencimento em 02/01/2011, não retornando ao exercício de suas funções, caracterizando, em tese, abandono de cargo, o que configura possível infração ao Artigo 170 - II, §2º C/C Artigo 129, parágrafo único, todos da Lei Complementar 68/92. **FAZ SABER**, também que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referente aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO** a comparecer perante a 5ªCSPAD/SEGEP, que se encontra instalada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, sala de audiência da Corregedoria Geral da Administração, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º Andar, Avenida Farquar, Nº2986, barirro Pedrinhas, Porto Velho/RO, e-mail: 5cspad.cga2016@gmail.com, telefone: 3216-5184, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira. Após a publicação deste, fica o citado servidor intimado a comparecer perante esta Comissão no **prazo de 05 (cinco) dias**. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Membro, o digitei.

Porto Velho, 02/05/2019.

Marlene da Silva Albuquerque
Presidente/5ªCSPAD-SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725711** e o código CRC **8F508AE1**.

SUPEL

Portaria nº 94/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E T I F I C A:

Onde se lê na portaria n. 91/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 26.04.2019:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961, para substituir a servidora NILSEIA KETES, matrícula n. 300061141, em virtude de ausência da Pregoeira Substituta, no seguinte período: **07.03.19 a 23.11.19 e 18.03.19 a 22.03.19**, na função de Pregoeiro Titular da Equipe de Licitações SIGMA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.03.19.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961, na função de Pregoeiro Substituto desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em substituição a servidora NILSEIA KETES, matrícula n. 300061141, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
07.03.19 ***e*** 08.03.19	Licença médica
18.03.19 ***a*** 22.03.19	Licença médica

Art. 2° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.03.19.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 02/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726880** e o código CRC **17F92A31**.

Portaria nº 95/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **DALVA SANTOS DE ALMEIDA** , matrícula n. 300135616, na função de Coordenadora de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA** , matrícula n. 300135963, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
12.02.2019	Capacitação
24 **e** 25.04.2019	Capacitação

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 02/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5728462** e o código CRC **48B097C3**.

Portaria nº 96/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **VIVALDO BRITO MENDES** , matrícula n. 300147558, na função de Gerente de Análise Processual dessa Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em substituição ao servido HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR , matrícula n. 30094452, no período abaixo relacionado:

Período substituído	Motivo
02 a 11.05.2019	Férias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 02/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5738121** e o código CRC **C4399988**.

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 528/2018/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038345/2017-74/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente **"equipamentos de informática"**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe será ANULADA, no termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista que não houve a aplicação no Comprasnet da exigência do **Decreto nº. 7.174 de 12 de maio de 2010,** que trata do favorecimento em licitações para o setor de informática e automação**, bem como não houve a publicação do Aviso de licitação no Diário Oficial da União.**

Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de Abril de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 30/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712607** e o código CRC **5B211DBD**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 0029.438164/2018-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de

refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados conforme o Cronograma de Realização do JOER/2019, podendo sofrer alterações caso a SEDUC identifique esta necessidade.

6.3.1. Os serviços constantes do objeto do Termo de Referência, deverão ser iniciados nos prazos propostos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato.

6.3.2. A Secretaria expedirá Ordem de Serviço, onde constará dados do evento, o local e os horários para o fornecimento dos serviços.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/SEDUC, fornecerá de acordo com os municípios sedes a relação dos locais onde serão fornecidas as refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar); Coffee Break, Água Mineral e Gelo Triturado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS			
Item	**Descrição da Infração**	**Grau**	**Multa***
1	Executar serviço ou fornecer de bens incompletos, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
2	Recusar-se a executar serviço ou fornecer os bens, determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou bens adquiridos contratados por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
8	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia
9	Iniciar execução de serviço ou fornecimento dos bens, nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
11	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
13	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia

** Incide sobre a parte inadimplida.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.438164/2018-25 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFEE BREAK, ÁGU MINERAL E GELO – SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FASE REGIONAL CENTRO OESTE, com sede em JI PARANÁ/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma Self-Service: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	2.898,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,86	-73,27	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0002	FASE REGIONAL CENTRO OESTE, com sede em JI PARANÁ/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	2.898,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,66	-68,94	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0003	FASE REGIONAL CENTRO OESTE, com sede em JI PARANÁ/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	2.898,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,66	-68,94	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0004	FASE REGIONAL CENTRO, com sede em PIMENTA BUENO/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo:	4.616,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 4,38	-69,67	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.							
0005	FASE REGIONAL CENTRO, com sede em PIMENTA BUENO/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	4.616,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 13,21	-57,52	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0006	FASE REGIONAL CENTRO, com sede em PIMENTA BUENO/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	4.616,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 10,78	-65,34	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0007	FASE REGIONAL CONE SUL, com sede em VILHENA/RO – CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	3.710,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,82	-73,55	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0008	FASE REGIONAL CONE SUL, com sede em VILHENA/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.710,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,76	-71,83	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0009	FASE REGIONAL CONE SUL, com sede em VILHENA/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.710,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,02	-71,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0010	FASE REGIONAL GUAPORÉ, com sede em COSTA MARQUES/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia	2.740,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,61	-75,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0011	FASE REGIONAL GUAPORÉ, com sede em COSTA MARQUES/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de	2.740,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,67	-68,91	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.							
0012	FASE REGIONAL GUAPORÉ, com sede em COSTA MARQUES/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	2.740,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,67	- 68,91	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0013	FASE REGIONAL METROPOLITANA, com sede em PORTO VELHO/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	5.080,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 2,95	- 79,57	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0014	FASE REGIONAL METROPOLITANA, com sede em PORTO VELHO/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira	5.080,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,26	- 73,44	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.							
0015	FASE REGIONAL METROPOLITANA, com sede em PORTO VELHO/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	5.080,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,26	- 73,44	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0016	FASE REGIONAL MAMORÉ, com sede em GUAJARÁ MIRIM/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	1.690,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,66	- 74,65	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0017	ASE REGIONAL MAMORÉ, com sede em GUAJARÁ MIRIM/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e	1.690,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 14,00	- 54,98	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	sobremesas variadas.							
0018	FASE REGIONAL MAMORÉ, com sede em GUAJARÁ MIRIM/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	1.690,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 15,38	-50,55	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0019	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ, com sede em EXTREMA/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	2.050,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 9,75	-32,48	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0020	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ, com sede em EXTREMA/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	2.050,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 24,87	-20,03	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0021	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ, com sede em EXTREMA/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	2.050,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 25,36	-18,46	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0022	FASE REGIONAL ZONA DA MATA, com sede em ROLIM DE MOURA/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	3.858,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 2,79	-80,68	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0023	FASE REGIONAL ZONA DA MATA, com sede em ROLIM DE MOURA/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.858,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,33	-70,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0024	FASE REGIONAL ZONA DA MATA, com sede em ROLIM DE MOURA/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao	3.858,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,33	-70,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.							
0025	FASE REGIONAL NORTE, com sede em ARIQUEMES/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	3.814,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 2,98	-79,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0026	FASE REGIONAL NORTE, com sede em ARIQUEMES/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.814,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,39	-73,02	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0027	FASE REGIONAL NORTE, com sede em ARIQUEMES/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem	3.814,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,39	-73,02	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	conservantes (natural) e sobremesas variadas.							
0028	FASE REGIONAL NOROESTE, com sede em JARU/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	3.452,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,99	- 72,37	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0029	FASE REGIONAL NOROESTE, com sede em JARU/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.452,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,26	- 70,23	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0030	FASE REGIONAL NOROESTE, com sede em JARU/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.452,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 9,26	- 70,23	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0031	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA, com sede em VILHENA/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos	3.125,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 2,49	- 82,76	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.							
0032	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA, com sede em VILHENA/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.125,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,99	-71,09	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0033	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA, com sede em VILHENA/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	3.125,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 8,96	-71,19	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0034	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA, com sede em VILHENA/RO - CEIA: Devendo ser servido de forma Self-Service: 01 (uma) opção de suco de fruta sem conservantes (natural), pão com manteiga, queijo fatiado e presunto fatiado ou cachorro quente, 01 (um) tipo de mingau (arroz, aveia, tapioca com banana), 01 (uma) opção de fruta tipo: abacaxi, banana, mamão, maça e	3.125,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 6,89	R$ 3,20	-53,56	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	melancia.							
0035	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES COLETIVAS, com sede em PORTO VELHO/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	16.650,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,69	-74,45	LC SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI
0036	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES COLETIVAS, com sede em PORTO VELHO/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	16.650,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 13,21	-57,52	LC SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI
0037	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES COLETIVAS, com sede em PORTO VELHO/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	16.650,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 13,21	-57,52	LC SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI

0038	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES INDIVIDUAL, com sede em JI PARANÁ/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	7.971,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,13	- 78,32	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0039	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES INDIVIDUAL, com sede em JI PARANÁ/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	7.971,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 13,11	- 57,85	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0040	FASE ESTADUAL OLÍMPICA MODALIDADES INDIVIDUAL, com sede em JI PARANÁ/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	7.971,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 13,80	- 55,63	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0041	FASE ESTADUAL FERA, com sede em PORTO VELHO/RO - CAFÉ DA MANHÃ*: Devendo ser servido de forma SelfService: Cardápio - café, leite, achocolatado, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, queijo fatiado, presunto fatiado, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia.	1.020,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 14,44	R$ 3,72	-74,24	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0042	FASE ESTADUAL FERA, com sede em PORTO VELHO/RO - ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	1.020,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 12,94	-58,39	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0043	FASE ESTADUAL FERA, com sede em PORTO VELHO/RO - JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas.	1.020,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 31,10	R$ 12,94	-58,39	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0044	FASE REGIONAL CENTRO OESTE – JI PARANÁ/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,79	-0,12	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

	constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.							
0045	FASE REGIONAL CENTRO – PIMENTA BUENO/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,81	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0046	FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0047	FASE REGIONAL GUAPORÉ – COSTA MARQUES/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	evento, ter o horário de atendimento prorrogado.							
0048	FASE REGIONAL METROPOLITANA– PORTO VELHO/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	80,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,00	-4,82	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0049	FASE REGIONAL MAMORÉ – GUAJARÁ MIRIM/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0050	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ - EXTREMA/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0051	FASE REGIONAL ZONA DA MATA– ROLIM DE MOURA/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo	70,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,81	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

	constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.							
0052	FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0053	FASE REGIONAL NORDESTE - JARU/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	60,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,81	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0054	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - VILHENA/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do	100,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,75	-0,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	evento, ter o horário de atendimento prorrogado.							
0055	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS COLETIVAS – PORTO VELHO/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	100,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 13,99	-16,78	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0056	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS - JI-PARANÁ/RO - COFFEE-BREAK servido no local de realização das Reuniões Técnico-Administrativas, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de doce. Pela manhã servidos às 10h e no período da tarde às 16:30h. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	100,00	PESSOA	S/ MARCA	R$ 16,81	R$ 16,81	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0057	FASE REGIONAL CENTRO OESTE – JI PARANÁ/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,70	-0,63	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0058	FASE REGIONAL CENTRO OESTE – JI PARANÁ/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	100,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0059	FASE REGIONAL CENTRO – PIMENTA BUENO/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

	validade para 12 (doze) meses.							
0060	FASE REGIONAL CENTRO – PIMENTA BUENO/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0061	FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0062	FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	100,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0063	FASE REGIONAL GUAPORÉ – COSTA MARQUES/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	7,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0064	FASE REGIONAL GUAPORÉ – COSTA MARQUES/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0065	FASE REGIONAL METROPOLITANA– PORTO VELHO/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	20,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0066	FASE REGIONAL METROPOLITANA– PORTO VELHO/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	160,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0067	FASE A REGIONAL MAMORÉ– GUAJARA MIRIM/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0068	FASE A REGIONAL MAMORÉ– GUAJARA MIRIM/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0069	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ - EXTREMA/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0070	FASE REGIONAL PONTA DO ABUNÃ - EXTREMA/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0071	FASE REGIONAL ZONA DA MATA– ROLIM DE MOURA/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0072	FASE REGIONAL ZONA DA MATA– ROLIM DE MOURA/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) –Embalagem transparente contendo 20kg.	100,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0073	FASE REGIONAL NORTE – ARIQUEMES/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0074	FASE REGIONAL NORTE – ARIQUEMES/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	120,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0075	FASE REGIONAL NOROESTE – JARU/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0076	FASE REGIONAL NOROESTE – JARU/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0077	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA– VILHENA/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	10,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0078	FASE ESTADUAL PARALÍMPICA– VILHENA/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	60,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0079	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS COLETIVAS – PORTO VELHO/RO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	20,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0080	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS COLETIVAS – PORTO VELHO/RO - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	250,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0081	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS - JI PARANÁ - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em GALÃO de 20litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	20,00	GALÃO	S/ MARCA	R$ 4,73	R$ 4,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0082	FASE ESTADUAL DAS MODALIDADES OLÍMPICAS INDIVIDUAIS - JI PARANÁ - Gelo Triturado potável (gelo inodoro) – Embalagem transparente contendo 20kg.	250,00	SACO	S/ MARCA	R$ 19,07	R$ 19,07	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.698.945/0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	Rodovia BR-364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Gleba Pirineus, S/N - Zona Rural	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTENARI DE SOUZA	143.230.602-20	(69)3421-5532
21.371.478/0001-06	LC SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	Rua: Barão do Rio Branco, 249 - Centro	PORTO VELHO - RO	VIVALDO PEREIRA DA CRUZ	879.197.532-87	(69)99324-0760
13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R HORACIO SPADARE, 93 - JOTAO	JI-PARANA - RO	TARCISIO DOMNGOS ZANATTA	677.114.562-04	(69) 3424-6761 3223-3217 99975 - 2803
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME	RUA: ANTÔNIO SERPA DO AMARAL, 1630 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	FABIOLA F. AZZI PARANHOS	349.233.652-34	(69) 3221-7218

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 30/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 02/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5703160** e o código CRC **47E89927**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 614/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.413453/2018-11/SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE, de 16.05.2018**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 02/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 03/05/2019 às 09h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil a impugnação ao Edital. *Publique-se.* Porto Velho-RO, 30 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 30/04/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715055** e o código CRC **07262DB9**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013.278096/2018-16/FUNCER/RO
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto com o objetivo de atender com excelência à comunidade local, **conforme especificação completa no**

Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 47.971,77** - **DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 02 de Maio de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 02/05/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731460** e o código CRC **3E262182**.

SEPAT

Portaria nº 41/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 19 n° 5548281, datado em 17 de abril de 2019, que consta nos autos do processo 0064.157200/2019-15.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **José Evangelista dos Santos,** matrícula n. 300104743, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, lotado **nesta** Superintendência, marcado para o período de 01/09/2018 à 30/09/2018, referente ao exercício 2018, Solicitando 15 dias para o período de 03/06/2019 até 17/06/2019 e os outros 15 dias a verificar.

Porto Velho, 29 de abril de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 30/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 30/04/2019, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695338** e o código CRC **1C1EF410**.

SEFIN

EDITAL Nº 34/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-4DRCAC
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N. 20191100400023
TERMO DE INTIMAÇÃO N. 20192600400024
DFE N. 20182500400005
Contribuinte: L B S COMERCIO DE GRAOS EIRELI - EPP
Inscrição Estadual: 0000000490043-0
CNPJ: 28.931.635/0001-21
Endereço: Av. Cuiabá, 1820, Centro, Cacoal, RO
Com base nas disposições da legislação tributária estadual, no inciso III do artigo 112 da Lei estadual n. 688/96, no art. 844, parágrafo único, do RICMS/RO, no art. 195 da Lei n. 5.172/66 (CTN), fica o contribuinte acima qualificado CIENTIFICADO do início da Ação Fiscal (Termo de Início de Ação Fiscal n. 20191100400023), do tipo auditoria de conta gráfica, em relação à empresa acima, referente ao período de 1º.10.2017 a 30.6.2018. Também, fica o

contribuinte acima INTIMADO (Termo de Intimação n. 20192600400024) a apresentar, no prazo máximo de 048 horas após a data de ciência desta intimação, os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referentes ao período acima.
Livro Reg. de Entradas
Livro Reg. de Saídas
Livro Registro Apuração ICMS
Livro Reg. Ocorrência
Notas Fiscais de Entrada
Notas Fiscais de Saídas
Comprovantes de pagamento do ICMS
Os documentos acima citados poderão ser entregues na Agencia de Rendas de sua Jurisdição.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 01/05/2019, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5501967** e o código CRC **EBE9B449**.

EDITAL Nº 36/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-4DRCAC
Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o sujeito passivo e o responsável solidário abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Termo de Encerramento de Ação Fiscal (DFE 20192500400001), bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6° (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.
Auto de Infração n.: 20192700400029
Sujeito passivo: J. R. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI ME
Inscrição Estadual: 40966-9
CNPJ: 84.755.800/0001-02
Responsável solidário: JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF 448.711.042-49
4ª DRRE - CACOAL
15 DE ABRIL DE 2019
RAMIRO LUIS DA SILVA JÚNIOR
AFTE - CAD. 300098323

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 01/05/2019, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508437** e o código CRC **3F183C53**.

ERRATA

Portaria nº 438/2019/SEFIN-CRE

Institui a comissão de Trabalho para a realização de diagnóstico quanto a viabilidade de criação de Centros Regionais de Atendimento ao Contribuinte.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

Art. 3º A comissão de trabalho será composta pelos seguintes servidores:

ONDE SE LÊ:

II – Kali Micheline de Oliveira, Técnica Tributária, matrícula n. **30004933**;

LEIA-SE:

II – Kali Micheline de Oliveira, Técnica Tributária, matrícula n. **300049333**;P

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 30/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715634** e o código CRC **058D3048**.

IPERON

Portaria nº 285/2019/IPERON-EQPFP

Prorrogar horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 37/2019/IPERON-EQPFP

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** Portaria nº 124/2019/IPERON-EQPFP de 01/02/2019, publicada no DOE nº 034 de 20/02/2019, e suas alterações que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Edeneide dos Santos	300034266	01/04 a 02/05/2019
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	01/04 a 02/05/2019
Clarinda de Jesus Leite	300033625	01/04 a 02/05/20199
Margareth Paulo de Souza	300031419	01/04 a 02/05/2019
Maria José de Souza Neves	300034112	01/04 a 02/05/2019
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	01/04 a 02/05/2019
Roseli Moreira de Araújo Lopes	300034001	01/04 a 02/05/2019
Sara Maria Dias	300034168	01/04 a 02/05/2019

Art. 3º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, servidora Edeneide dos Santos, ou seu substituto legal como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida as servidoras Edeneide dos Santos e Clarinda de Jesus Leite, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.

Art.7º Fica concedido o período de 01/04 a 02/05/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436199** e o código CRC **608B935F**.

Portaria nº 300/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **LILIANE BORGES DE AGUIAR,** matricula **300106689**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 16/05 a 04/06/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5645585** e o código CRC **2B20DFFB**.

Portaria nº 301/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA** matricula **300033813**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/05 A 31/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646010** e o código CRC **F0D893E1**.

Portaria nº 302/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 160/2019/IPERON-EQPFP de 12/02/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, alteração da escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matricula **300033378**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/05 A 31/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646621** e o código CRC **C22ABFDA**.

Portaria nº 304/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 187/2019/IPERON-EQPFP de 25/02/2019, alteração da escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO**, matricula **300034165**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02/05 A 21/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648161** e o código CRC **6AC4D4A5**.

Portaria nº 305/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 47/2019/IPERON-EQPFP de 09/01/2019, suspensão e remarcação de ferias;

Considerando o teor da Portaria nº 230/2019/IPERON-EQPFP de 18/03/2019, alteração do periodo de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300031382**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 16/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648391** e o código CRC **2B460D79**.

Portaria nº 306/2019/IPERON-EQPFP

Conceder de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Programação Anual de Férias- SEFIN - Processo SEI 0016.143438/2019-21;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARCIA ELISABETE PELIZARO GONÇALVES**, matricula **300031416**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15 A 29/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648741** e o código CRC **6A69242A**.

Portaria nº 307/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 294/2019/IPERON-EQPFP de 17/04/2019, alteração de fruição de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição férias a servidora **ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA**, matricula **300033999,** ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/05 a 31/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649623** e o código CRC **E24BA2C5**.

Portaria nº 308/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 30/2019/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 300033847, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Nova União-RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de “Relatório Social", e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO,** matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 08 a 10 de maio de 2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5669684** e o código CRC **EC6D537B**.

Portaria nº 309/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar concessão de licença por luto

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor Memorando nº 25/2019/IPERON-GEPEMEP e Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2019 4 00115 247 0059841 57.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 08 (oito) dias de Licença por luto, no período de 23/03/2019 a 30/03/2019, à servidora **Maria Enilsa Januário Falcão**, matricula nº **300150321**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - PSICÓLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão de falecimento de seu genitor, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 068/1992.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672428** e o código CRC **B6D09CFA**.

Portaria nº 310/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar a concessão de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 20 (vinte) dias de férias a servidora **HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA**, matricula **300033957**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02/2019 a 02/03/2019 referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5673094** e o código CRC **81ABBE9A**.

EDITAL Nº 1/2019/IPERON-GEPEMEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI**, MATRICULA Nº. 300039669, CPF nº. 872.1000.889-20, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre **reavaliação médica pericial** sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como para a ciência dos fatos narrados no processo nº.2201.08311/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5720684** e o código CRC **67D58483**.

EDITAL Nº 1/2019/IPERON-GEPREV

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, **NOTIFICAR** o segurado **GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO**, matrícula n. **300021630**, CPF n. **272.214.582-00,** para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de pensão n. 01.2201.04850-0000/2017, fazendo-se presente na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelo telefone (069) 3216-9420.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722946** e o código CRC **E9ACA06A**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 49 DE 29/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01282-0000/2018**, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/**ativo DAVID DA SILVA CARVALHO,** portador do **RG Nº 000021207-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 045.879.442-20,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **ASD 900,** referência **011,** matrícula nº **300020077,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/12/2015,** nos termos da **Lei Complementar nº 432/2008,** em cumprimento à **Decisão Judicial, autos nº 7010105-61.2019.8.22.0001.**

a) Pensão Mensal Judicial a **DANIEL DO NASCIMENTO CARVALHO (filho**), portador do **RG nº 999437-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 002.331.912-75,** representado por sua curadora **RAQUEL DO NASCIMENTO CARVALHO REGINO,** portadora do **RG nº 714932-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 869.321.012-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5697620** e o código CRC **8CB23771**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 50 DE 29/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.123529/2019-40,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 394/PGE/IPERON/2019,** de 04/04/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 168430-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 139.418.792-00**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300054760,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/03/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LOURIVAL SOARES LIMA (companheiro),** portador do **RG nº 999183-SSP/CE,** inscrito no **CPF nº 167.509.773-91,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5698705** e o código CRC **4C2FCD08**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 51 DE 29/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.046333/2019-24**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 338/PGE/IPERON/2019,** de 21/03/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA,** portadora do **RG nº 00000437360**, inscrita no **CPF nº 457.032.052-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referência **113**, matrícula nº **300022738,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I a IV; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MACIANO ALVES BEZERRA (companheiro),** portador do **RG nº 979242-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 286.227.232-91,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **05/02/2019.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5701524** e o código CRC **E627951B**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 52 DE 29/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.111158/2019-53,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 343/PGE/IPERON/2019,** de 25/03/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO,** portador do **RG nº 874229-SESDEC/RO,** inscrito no **CPF nº 972.665.902-72,** ocupante do cargo de **Agente Penitenciário,** grupo **ATPEN,** classe **2,** matrícula nº **300116873,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **07/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II , alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ATHOS ALEXANDER SOUZA AGUIAR AFONSO (filho),** portador da **Certidão de Nascimento – matrícula 0957290155 2011 1 00214 131 0064012 69**, inscrito no **CPF nº 028.108.382-75; OLGA TEREZA SOUZA AGUIAR AFONSO (filha),** portadora da **Certidão de Nascimento – matrícula 095687 01 55 2013 1 00614 156 0207432 50**, inscrita no **CPF nº 037.448.222-57,** representados por sua genitora **TAÍSA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do **RG nº 1007077-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 947.384.832-34,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar da data do óbito, **07/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5701739** e o código CRC **9588805A**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.018580/2019-31, que tem como objeto a aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Setoriais deste Instituto**, ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 67/2019, oriundas do Pregão Eletrônico n° 428/2018, Processo nº 0036.118462/2018-11 da realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa Holanda Papelaria LTDA, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, Nota de Empenho parcial

2019NE00164, no valor de R$ 9.830,80 (nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Informação nº 90/2019/IPERON-PROGER juntada aos Autos do processo em epigrafe.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 9.830,80 (nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme Informação nº 90/PGE/IPERON/2019, com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708021** e o código CRC **0090143B**.

SESDEC

Portaria nº 185/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Nota. n° 209 (5680161) e Despacho SESDEC-GAB (5693523), do processo SEI n° 0037.174573/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que louvo e elogio por ocasião da relotação nos quadros da Polícia Militar, o 3º SGT PM VALDINEI SOUZA OLIVEIRA e o CB PM FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, os quais exerceram brilhantemente suas funções na Gerência de Tecnologia, efetuaram um excelente trabalho na prevenção, manutenção e reparo nas redes de comunicação de TI, atividade de crucial importância para manutenção dos trabalhos de todos, hoje a indisponibilidade de comunicação em TIC traz severos prejuízos ao erário, e o verdadeiro caos no serviço de emergência 190, 193 à população, viabilizando a atividade operacional e administrativa de todos os órgãos da segurança pública, policiais militares zelosos, pois reúnem todas as qualidades que formam um profissional de alto gabarito e conhecimento intelectual. Os militares durante o exercício de suas atribuições na Secretaria de Segurança Pública demonstraram dedicação ímpar ao serviço, sendo suas ações demonstradas pelo produtivo trabalho, onde podemos citar inúmeras atividades, dentre as principais a configuração de ambientes de rede seguros contra ataques de hackers, e infecção de vírus, atualização dos órgãos de segurança pública com os meios tecnológicos especialmente através dos projetos do sistema SISEG e MOBILE. Também na incansável busca pela harmonia entre a atuação conjunta em TI de todos os demais órgãos da segurança pública, tarefa árdua pela difícil congregação de culturas diferentes destas entidades, mas podemos dizer que logicamente todas se comunicaram em ambiente integrado, buscando sempre a implementação do melhor benefício para a sociedade. Dedicados, desenvolveram atividades de correções e manutenções em todas as Unisps sob responsabilidade da SESDEC, colaborando intensamente na promoção institucional e elevando o nome da Secretaria de Segurança Pública perante a sociedade Rondoniense em razão de suas atitudes. Os militares de modo excepcional souberam assessorar este gerente em suas inúmeras decisões a serem tomadas, seja no campo de execução operacional, ou ainda no desenvolvimento de projetos na fase de planejamento. Os graduados atuavam em regime de plantão, e em alguns momentos chegaram a estarem de sobreavisos quase que durante o mês inteiro, e atuando de imediato quando das ocorrências dos chamados, não foram poucas as vezes em que tiveram que sair do convívio familiar para resolução de problemas de toda ordem na área de TI.

Reconhecendo essas atitudes como dignas, indico os militares como exemplo de profissionalismo, faço votos de sucesso em suas vidas familiar e profissional e que continuem a trilhar o mesmo caminho com desempenho e brilhantismo profissional. (individual).

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717076** e o código CRC **159C9C1C**.

Portaria nº 186/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.289030/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 284/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta, nos termos seguintes:

- EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, RE 83299, Presidente;
- CASSIO DOS SANTOS GAMA, RE 07174-8, Membro;
- ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300084340, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719202** e o código CRC **0DA9DBAA**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 00015/2018, através do Processo Administrativo nº 006569/2018-68, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (quadro de vidro), visando atender necessidades desta Secretaria, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.348322/2018-57, em favor da empresa DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.854.929/0001-71, no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729758** e o código CRC **5283437B**.

PM

Portaria nº 3247/2019/PM-CP5

Mudança de Qualificação no QPMG 1 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e conforme os dispositivos nos §§ 2º e 3º do Art. 2º, e o Artigo 4º, do Decreto nº 716, de 07 de dezembro de 1982, e ainda a Portaria nº 2877/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, de 22 de abril de 2019, que homologa o resultado final do Exame de Suficiência Técnico-Profissional para mudança de QPMP, visando preenchimento de vagas no (QPMP 4) Especialistas Músicos, de (CB/SD PM MUS),

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar da Qualificação de Praças Policiais Militares Combatentes (QPMP 0), para a Qualificação de Praças Policiais Militares Músicos (QPMP 4), a contar de 22 de abril de 2019, por terem sido aprovados no Exame de Suficiência Técnico-Profissional para mudança de QPMP, regido pelo Edital nº 33/COORDEN/2018, 27 de dezembro de 2018, os Policiais Militares Combatentes:

1. CB PM RE 07771-9 FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES;
2. CB PM RE 08821-9 ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA;
3. CB PM RE 09254-9 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR;
4. CB PM RE 09284-7 TAYLOR SILVA NASCIMENTO;
5. CB PM RE 09280-8 SAMUEL CARLOS DOS SANTOS;
6. CB PM RE 09256-1 JOELSON CONDE SCHOKNES FRANÇA;
7. SD PM RE 09283-9 THARLES ALVES VASCONCELOS;
8. SD PM RE 09615-9 MARCIO FERNANDES NUNES;
9. SD PM RE 09619-8 ISAÍAS BORGES VITORINO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/04/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5718067** e o código CRC **E561CF73**.

CBM

Portaria nº 206/2019/CBM-CP

Dispõe sobre passagem à disposição, agregação e adição de praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o DIOF de Edição 007, de 11 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, que publicou o Decreto do dia 08 de janeiro de 2019, que nomeia a 3º SGT BM RE 0534-7 **MÁRCIA** KONGESKI BUENO**,** na função de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme protocolo SEI (4838823);

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição a 3º SGT BM RE 0534-7 **MÁRCIA** KONGESKI BUENO à Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, em conformidade com o

inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a 3º SGT BM RE 0534-7 **MÁRCIA** KONGESKI BUENO ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º Passá-la à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 27 de fevereiro de 2019.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 08/03/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4838276** e o código CRC **CD0B7EFF**.

Portaria nº 350/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Passagem a Disposição, Agregação e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Decreto N. 23.789, de 1° de abril de 2019 (5290430),

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição o **3° SGT BM RE 0635-3 RONALDO ALVES DOS SANTOS**, à Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL), **a contar de 25 de março de 2019**, com ônus para Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL), em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R1 PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar o **3° SGT BM RE 0635-3 RONALDO ALVES DOS SANTOS** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, a **contar de 25 de março de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Superintendência, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos a contar de 25 de março de 2019**.

Porto Velho, RO, 22 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5365344** e o código CRC **87C738F2**.

Portaria nº 379/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Passagem a Disposição, Agregação e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Decreto N. 23.793, de 4 de abril de 2019 (5349253),

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) a 3º SGT BM RE 0562-2 **FRANCILENE** GALDINO SOUZA, **a contar de 01 de março de 2019**, com ônus para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a 3º SGT BM RE 0562-2 **FRANCILENE** GALDINO SOUZA ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de março de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Superintendência, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-la à condição de adida à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos a contar de 01 de março de 2019**.

Porto Velho, RO, 15 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450594** e o código CRC **D7E441DD**.

Portaria nº 397/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Passagem a Disposição, Agregação e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Decreto N. 23.822, de 12 de abril de 2019 (5421498),

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), o CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO **LACERDA**, **a contar de 01 de abril de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), em

conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar o CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO **LACERDA** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de abril de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Superintendência, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos a contar de 01 de abril de 2019**.

Porto Velho, RO, 16 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 16/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532047** e o código CRC **CC586652**.

Portaria nº 398/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Passagem a Disposição, Agregação e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Decreto N. 23.826, de 25 de março de 2019 (5483898),

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) a SD BM RE 0886-8 **VANESSA** CRISTINA SANTIAGO RIVERO, **a contar de 11 de abril de 2019**, com ônus para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a SD BM RE 0886-8 **VANESSA** CRISTINA SANTIAGO RIVERO ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 11 de abril de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-la à condição de adida à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos a contar de 11 de abril de 2019**.

Porto Velho, RO, 23 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5543107** e o código CRC **16756866**.

Portaria nº 69/2019/CBM-CP

Dispõe sobre passagem à disposição, agregação e adição de praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o DIOF de Edição 007, de 11 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, que publicou o Decreto do dia 08 de janeiro de 2019, que nomeia o 3º SGT BM RE 0289-0 **JOÃO** CARDOSO DE OLIVEIRA**,** na função de Chefe de Núcleo, da da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme protocolo SEI (4410659);

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição o 3º SGT BM RE 0289-0 **JOÃO** CARDOSO DE OLIVEIRA à Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R1 PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar o 3º SGT BM RE 0289-0 **JOÃO** CARDOSO DE OLIVEIRA ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso II do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4408661** e o código CRC **18A92CB7**.

Portaria nº 70/2019/CBM-CP

Dispõe sobre passagem à disposição, agregação e adição de praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o DIOF de Edição 007, de 11 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, que publicou o Decreto do dia 08 de janeiro de 2019, que nomeia o 3º SGT BM RE 0585-9 **ADRIANE** SOUZA LIMA**,** na função de

Chefe de Núcleo, da da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme protocolo SEI (4411053);

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição a 3º SGT BM RE 0585-9 **ADRIANE** SOUZA LIMA à Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R1 PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a 3º SGT BM RE 0585-9 **ADRIANE** SOUZA LIMA ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º Passá-la à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4410904** e o código CRC **B2B77981**.

Portaria nº 71/2019/CBM-CP

Dispõe sobre passagem à disposição, agregação e adição de praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o DIOF de Edição 007, de 11 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, que publicou o Decreto do dia 08 de janeiro de 2019, que nomeia o 1º SGT BM RE 0204-6 **DANIELE** DA SILVA SALDANHA**,** na função de Chefe de Núcleo, da da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme protocolo SEI (4411436);

R E S O L V E:

Art. 1º Passar a disposição a 1º SGT BM RE 0204-6 **DANIELE** DA SILVA SALDANHA à Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R1 PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar a 1º SGT BM RE 0204-6 **DANIELE** DA SILVA SALDANHA ao Quadro de Praças BM do CBMRO, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º Passá-la à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e combinado com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4411289** e o código CRC **E68FB42F**.

PC

Portaria nº 614/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.167617/2019-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148522	MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA	Escrivã de Polícia	11/09/2019	30/09/2019			01/09/2019	10/09/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300148522	**MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA**	**Escrivã de Polícia**	**11/07/2019**	**20/07/2019**	**11/10/2019**	**20/10/2019**	**01/07/2019**	**10/07/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/04/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5672561** e o código CRC **D1A3AEED**.

DETRAN

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5514566) e Processo Administrativo n.º 0014.337880/2018-55;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente os termos do DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. (ID 3216740), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 187, de 11.10.2018, que prorrogou a cedência da servidora **JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Onde se lê:

"PRORROGAR CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2019, **"com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN",** até 31 de dezembro de 2019, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, a servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA**,** Agente Administrativo, Matrícula n. 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.",

Leia-se:

"PRORROGAR CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2019, **"sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN",** até 31 de dezembro de 2019, este DETRAN/RO efetuará o pagamento referente ao cargo efetivo, contudo, aquela Corte efetuará o reembolso mensalmente, referente aos valores pagos à servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, Agente Administrativo, Matrícula n. 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, que fora cedida para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.",

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588555** e o código CRC **851B867B**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5513849) e Processo Administrativo n.º 0014.113047/2018-11;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente os termos do DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018 (ID 1907360), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 110, de 19.06.2018, que cedeu a servidora **JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Onde se lê:

"...CEDER, a partir de 1º de julho de 2018, **"com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN",** até 31 de dezembro de 2018, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, a servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, Agente Administrativo, Matrícula n. 300091207, pertencente

ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1....",

Leia-se:

"...CEDER, a partir de 1º de julho de 2018, **"sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN",** até 31 de dezembro de 2018, este DETRAN/RO efetuará o pagamento referente ao cargo efetivo, contudo, aquela Corte efetuará o reembolso mensalmente, referente aos valores pagos a servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, Agente Administrativo, Matrícula n. 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, que fora cedida para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1...",

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5586218** e o código CRC **B9AEB0BF**.

Portaria nº 847/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 5464058);

Considerando os Editais de Leilão Público n.º 065 e 066/2019;

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR**, com base no art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Matrícula sob o n.º 300035607 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização dos Leilões n.º 065 e 066/2019.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará no certame abaixo relacionado:

Leilão Público 065/2019

Data do Leilão Público 065/2019 (5444284)	**Local do Leilão**	**Município onde estão localizados os veículos**
06/05/2019 a 10/05/2019	Município de Porto Velho	Porto Velho (PÁTIO 2 -FECHADO e PÁTIO 1-ABERTO)

Leilão Público 066/2019

Data do Leilão Público 066/2019 (5444333)	**Local do Leilão**	**Município onde estão localizados os veículos**
06/05/2019	Município de Porto Velho	Guajará-Mirim, Nova Mamoré, e Distritos: Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725500** e o código CRC **05C5502B**.

Portaria nº 850/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **07/05/2019**, às **08h00min**, no município de **PORTO VELHO/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **THIAGO VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **005.053.282-08**

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - (CETRAN);**
- 1º Membro: **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ - (CRT);**
- 2º Membro: **SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA – CRM: 665/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734467** e o código CRC **729E19A3**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e PEDRO ROBERTO MONTEIRO - ME (CNPJ nº 04.905.566/0001-13).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Impressoras, com fornecimento de peças/componentes novos e genuínos, visando atender as necessidades do parque de impressão do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO SEI Nº 0010.006059/2019-19

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **04.05.2019 a 04.05.2020.**

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127720640000, Elemento de Despesa: 3390.40 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00580, de 15/04/2019, no valor de R$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais) e 06181127720640000 - Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00581, de 15/04/2019, no valor de R$ 209.999,25 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Pedro Roberto Monteiro - Proprietário da Contratada

VISTO:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN-RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708828** e o código CRC **F8C6D3D8**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019/DETRAN/RO
concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 019/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de concorrência exclusiva para ME/EPP conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital tendo como interessada a CIRETRAN DE ARIQUEMES/CIRETRAN1ARI (SEI nº2467089).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.259829/2018-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CONCERTINA** – de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seu anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 - Gerência do Programa de Apoio Administrativo

AÇÃO: **2281 - Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais).

DATA DE ABERTURA: 17/05/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2.019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 02/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739101** e o código CRC **45CCC45C**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019/DETRAN/RO

RESERVA DE Cota exclusiva de até 25% para microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o **N.º 012/2019/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito, através da CI n.º 34/2019/DETRAN-CET (4764232).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.068251/2019-91

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo – Cones - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2236 - Rondônia Segura

AÇÃO: 2271- Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2236 - Rondônia Segura

AÇÃO: 2618 - Realizar exames Práticos e Teóricos

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 86.236,22** (Oitenta e Seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 21/05/2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2.019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 02/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739518** e o código CRC **6091D9B8**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019/DETRAN/RO
concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 018/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de concorrência exclusiva para ME/EPP conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital tendo como interessada Coordenadoria de CIRETRANS/COCIRETRAN (SEI nº 4652728).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.045044/2019-68

OBJETO: Aquisição de Bandeiras – de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seu anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 - Gerência do Programa de Apoio Administrativo

AÇÃO: **2087 - ASSEGURAR A MANUT. ADM DA UNIDADE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 39.978,40 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 23/05/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Maio de 2019

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 02/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739866** e o código CRC **905454D8**.

SEJUS

Portaria nº 1562/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.154958/2019-51

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300099259, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570728** e o código CRC **44655D4B**.

Portaria nº 1563/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.156279/2019-16

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300137052, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571547** e o código CRC **2ED00C91**.

Portaria nº 1565/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.158489/2019-49

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO,** Cargo VOLUNTARIO PM, matrícula 300067321, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573225** e o código CRC **864A30EC**.

Portaria nº 1568/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.153562/2019-96

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093731, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575207** e o código CRC **EBB2A166**.

Portaria nº 1572/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.091977/2019-69

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EVERTON DE MELO MONTEIRO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116333, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576033** e o código CRC **A5E11506**.

Portaria nº 1584/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.164333/2019-05

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087841, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019.**

LEIA-SE: "para serem trabalhados no período de **01.12.2019 a 10.12.2019 e** para serem e gozadas no período de **12.05.2019 a 31.05.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583440** e o código CRC **DD9D9E20**.

Portaria nº 1586/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,22 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.164503/2019-43

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 180/2019/SEJUS-GGP de 10/01/2019 09:49:44 , publicada no Diário Oficial de **21.01.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087841, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019 e** converter os dez dias que serão trabalhados nos dias **01.03.2019 à 10.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **22.04.2019 a 11.05.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584844** e o código CRC **19CCE644**.

Portaria nº 1604/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.124221/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCOS MUNIZ DE CAMARGO,** AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300093093, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.07.2019 a 30.07.2019**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605748** e o código CRC **3CB8E914**.

Portaria nº 1605/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.157297/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4002/2018/SEJUS-GGP de 25 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de 01/11/2018, que remarca o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS,** Cargo Agente Penitenciária, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o **MARCO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/03/2019 a 30/03/2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/03/2019 a 10/03/2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11/03/2019 a 30/03/2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/03/2019 a 10/03/2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 20.06.2019 e 16.10.2019 a 25.10.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/03/2019 a 10/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606966** e o código CRC **7A94934F**.

Portaria nº 1606/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.091658/2019-53

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GEOVAN PEREIRA FAREL,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300098862, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611205** e o código CRC **B8E6266E**.

Portaria nº 1623/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.142035/2019-56.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 686/2019/SEJUS-GGP de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial de 01/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RICARDO PEREIRA BASTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300126438, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de ABRIL/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 11.04.2019 a 30.04.2019 e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.04.2019 a 10.04.2019 **.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.04.2019 a 30.04.2019 e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.04.2019 a 10.04.2019"**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01/07/19 a 20/07/19** e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 21.04.2019 a 30.04.2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624507** e o código CRC **6E37BC89**.

Portaria nº 1625/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.153216/2019-16.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LIMA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093548, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2018**,** referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625478** e o código CRC **52818935**.

Portaria nº 1626/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.155096/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 686/2019/SEJUS-GGP de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial de 01/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de ABRIL/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.04.2019 a 20.04.2019 e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 21.04.2019 a 30.04.2019**.**

ONDE SE LÊ: " para serem gozadas no período de 01.04.2019 a 20.04.2019 e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 21.04.2019 a 30.04.2019"**.**

LEIA-SE: " para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 20.12.2019** e convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 21.04.2019 a 30.04.2019**."**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627392** e o código CRC **01938D30**.

Portaria nº 1631/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.390443/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 349/2019/SEJUS-GGP de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 29/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300099258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 20.05.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 20.05.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019"**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 30.05.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629004** e o código CRC **5CB5B2A9**.

Portaria nº 1632/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.370834/2018-30

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA,,** Cargo Agente Penitenciário, Matricula: **300098849**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.01.2019 à 30.01.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 26/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629353** e o código CRC **863F5FE4**.

Portaria nº 1633/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.165797/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA,** Odontólogo, matrícula 300109372, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para MAIO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.05.2019 a 30.05.2019 **.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.05.2019 a 30.05.2019"**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.11.2019 a 30.11.2019 e 01.12.2019 a 15.12.2019**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629555** e o código CRC **157B2448**.

Portaria nº 1634/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,24 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.154992/2019-25

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA,,** Cargo Agente Penitenciário, Matricula: **300098849**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 à 30.01.2019.**

ONDE SE LÊ: **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 à 30.01.2019.**

LEIA-SE: " **OUTUBRO/201**9,referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.10.2019 à 30.10.2019 e converter em abono pecuniário os dias a serem trabalhados de 01 à 10.10.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5630358** e o código CRC **13F6FF5A**.

Portaria nº 1712/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a PENITENCIÁRIA REGIONAL Dr. **AGENOR MARTINS DE CARVALHO/RO**, CNPJ: **20.703.372/000-191** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Rafael da Silva Peres**, Matricula n 300140251, sob o nº de Processo n.° 0033.120043/2019-41, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00555 de 23/04/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias;

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 02/05/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 02/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5738225** e o código CRC **3E832990**.

Portaria nº 1718/2019/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE).

RESOLVE: Alterar a composição da comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados nomeada através da PORTARIA Nº 255/2018/COGESPEN/SEJUS, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 atuante na Casa de Detenção de Costa Marques, passando a constar a seguinte composição:

1º Membro - VAGNER FLORENCIO ANDRADE - Matrícula 300137040.

Art. 1º Esta alteração terá efeitos a contar de 29 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário

Documento assinado eletronicamente por **CELIO LUIZ DE LIMA**, **Coordenador(a)**, em 02/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5745617** e o código CRC **03732790**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025770/2018-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°455/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jerri Alexandre Laureano dos Santos Oliveira, Uilian Albano de Morais, Elissandro de Almeida Aguiar, Rafael de Souza Santos, Pedro Nascimento Vieira, Francisca Jordana Lima Barros, Nilson Maia de Oliveira, Antônio Marcio Pontes, Keacianny de Melo Guarena, Geneilson Alves de Oliveira, Maria Neuza Gomes da Silva, Geovane Oliveira da Silva, Cleber Mariano da Silva, Cristiane da Silva Garcia, Flávia Lianny Silva Araújo, Marcelo de Souza Pereira e Marcos Antônio Mendes,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547274** e o código CRC **70C820E9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.409876/2018-78

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 240/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Cleberson Fidelis Martinho, Israel Lopes de Souza e Wagner Barreto da Silva,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544275** e o código CRC **BFE7A63C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.185114/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°296/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adriano de Lima dos Santos, Marcio Lira de Lima, Maria Jose Marques da Silva, Susy Karem Sampaio Cabral,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547387** e o código CRC **09EE22D9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.441157/2018-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°290/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleiton Camillo Santos e Maycon Feliciano dos Reis,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547202** e o código CRC **F57E5ECC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.077166/2018-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 274/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sebastião Pacheco da Silva e Robson de Sousa,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577273** e o código CRC **E038EF57**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00902-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N° 250/2019/ACI/SEJUS-RO(5618724**)do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral VALDECIR RODRIGUES DA SILVA ,** matricula n.º 3000.87979 e **Diretora Administrativa MARCELANE VIEIRA LIMA**, matrícula:300018580, da **Casa de Prisão Albergue Masculino de JI-PARANÁ,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 25/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 29/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618861** e o código CRC **E86345E0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00979-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **PARECER N° 333/2019/ACI/SEJUS-RO** (5576822), do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral: LUIZ C SALVATERRA,** matrícula: 3000.98866 e Diretora Administrativa: **LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO,** matrícula: 300122584, da **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA CAPITAL-UMESP,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 23/04/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 23/04/2019, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597662** e o código CRC **28626B9C**.

SESAU

Portaria nº 851/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.077501/2019-95, e DESPACHO CAIS-CTFD de 24 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº.338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1671 de 09.02.2011, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
CTFD	Veraci Alves Ignácio de Lima	Chefe de Núcleo de Informações	300112235
	Maira Cristina Guedes de Lira	Chefe de Núcleo Administrativo	300150272

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 05.02.2019**, revogando a Portaria nº 531/GAB/SESAU de 24.02.2011, publicado no DOE nº 1689 de 10.03.2011, e Portaria nº 1553/GAB/SESAU de 04.08.2011, publicado no DOE nº 1793 de 11.08.2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5665347** e o código CRC **C8CE0F75**.

Portaria nº 865/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.169862/2019-18, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JOÃO GUSTAVO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300155103, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **10.04.2019 a 29.04.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.110377ca

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5716743** e o código CRC **C0AD9F66**.

Portaria nº 866/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 16/2019/CEMETRON-NRH e Processo SEI n° 0053.143020/2019-77;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada **no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Suzana Regina da Silva	Agente Atividade Administrativa	300136528	01.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717387** e o código CRC **66E6714B**.

Portaria nº 867/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.160276/2019-57 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS,** ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300132822, lotada na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, no período de **22, 23, 24, 25 e 26.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5718065** e o código CRC **DF90AD45**.

Portaria nº 869/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.174584/2019-11 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 19 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **WESLEY**

SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300148319, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **13, 14, 15, 16, 17 e 20.05.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719023** e o código CRC **C1A05009**.

Portaria nº 870/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.050377/2019-22 z Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300100941, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **30.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719430** e o código CRC **5A7674A4**.

Portaria nº 872/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.169058/2019-88 e Considerando teor do Adendo da I GRS/JI-PARANÁ de 24 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Maio de 2019, na **I Gerencia Regional de Saúde - GRS/JI-PARANÁ/SESAU,** a servidora **GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA, matricula nº 300053913,** ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente lotada** na Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721439** e o código CRC **6C53C081**.

Portaria nº 873/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.145715/2019-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR,** matricula nº 300068865, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721600** e o código CRC **398E88E8**.

Portaria nº 874/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.388398/2018-17, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELLE TELES MOREIRA,** matrícula nº 300131225,

ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721699** e o código CRC **87AEE6FB**.

Portaria nº 875/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.170311/2019-38 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 07 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137689, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **08, 09, 10, 11, 12 e 15.07.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 11.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721818** e o código CRC **75A49010**.

Portaria nº 876/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.446139/2018-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2272/GAB/SESAU de 04.12.12.2018, publicada no DOE nº 222 de 05.12.2018, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052796, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07, 08, 12.01.2019, 03 e**

04.03.2019, 28.04.2019 que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ: 28.04.2019
LEIA-SE: 03.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721976** e o código CRC **BB5A18B8**.

Portaria nº 877/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0060.150941/2019-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEONILDA SEVERINA DE BARROS,** matrícula nº 300131400, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722057** e o código CRC **87C18897**.

CETAS

Portaria nº 56/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 2 de maio de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 13/2019/CETAS-NSE de 26/04/2019 (5665002),

RESOLVE:

ALTERAR a composição da **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no período de 29/4 a 17/5/2019, no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do

Curso de Formação Inicial e Continuada - Saúde Mental/Candeias do Jamari/RO, designada inicialmente pela Portaria nº. 51/2019/CETAS-NSE de 26.4.2019 (5672627), passando a vigorar a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Luciana Pontes de Matos Silva	Presidente
Clara Martins Alves	Membro
Darcy Lima Barreto	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5744627** e o código CRC **31F113E8**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 055.082897/2019-64, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso Agente Comunitário de Saúde – I Etapa Formativa, em nossa sala descentralizada no município de Rolim de Moura, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor de Nogara & Nogara Ltda - ME, CNPJ 63.765.168/0001-08, conforme Parecer Jurídico 09-2019/CETAS.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5655209** e o código CRC **B6AF8793**.

FHEMERON

Portaria nº 137/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO 2019.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Eli de Souza Mussi	Médico	300077624	72
02	Lelis Misael Vieira Junior	Médico	300021327/28	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5740638** e o código CRC **04699881**.

Portaria nº 138/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MARÇO 2019.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	90
02	Antonio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	18
03	Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório	300073229	06
04	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	12
05	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	120
06	Brenda H. Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	60
07	Cacilda de Figueredo Jardin	Bioquímico	300055777	72
08	Deisiany Leite Garccia	Biomédico	300131231	90
09	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	114
10	Fabio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	120
11	Greiciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	300096272	36
12	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	84
13	Ian Melina Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	120
14	Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	72
15	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	36
16	José Helio Ribeiro Cavalcante	Técnico em Laboratório	300096275	36
17	Joana Maria dos santos	Auxiliar em Enfermagem	300028225	18
18	Juliane Galvão Costa	Biomédico	300087252	12
19	Kelly Regia de Oliveira Gomes	Biomédica	300022390	60
20	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	84
21	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	60
22	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	48
23	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	30
24	Maria Madalena Cidrão Xoji	Auxiliar em Enfermagem	300016708	18
25	Maria Rosemeire Socorro Rodrigues da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300028248	72
26	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	42
27	Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	60
28	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
29	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	120
30	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	30
31	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	12
32	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	102
33	Wanderlea Soares Da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5741083** e o código CRC **7D3ECBEE**.

HB

Portaria nº 187/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 215/2019/HB-GENF, de 24 de abril de 2019

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora LUZINETE ASSUNÇÃO LOPES, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300146681, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido no Berçário deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30, de Abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714338** e o código CRC **E22E844F**.

Portaria nº 188/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 216/2019/HB-GENF de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 26 de abril de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300058210	JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica I-GE	30/03/2005
300143476	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	29/08/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717435** e o código CRC **B071719E**.

Portaria nº 189/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 224/2019/HB-GENF de 29 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Selma Alves de Sousa**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300022567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719563** e o código CRC **97E77462**.

Portaria nº 190/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2019/HB-GENF de 29 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula nº 300100072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719797** e o código CRC **41ABADB9**.

Portaria nº 191/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 74/2019/HB-GMED de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Cristela Martins Cereta**, Médica Nefrologista, matrícula nº 300132092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733839** e o código CRC **6231C84F**.

HICD

Portaria nº 155/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** no Núcleo de Educação Permanente/HICD, a partir de 01 de abril de 2019, servidora **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, cargo de Psicólogo, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300119958**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726486** e o código CRC **881F7DD3**.

Portaria nº 156/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerente Administrativa/Núcleo de Manutenção/HICD, a partir de 05 de abril de 2019, o servidor **PAULO JULIO JUSTINO**, cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300022968**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727159** e o código CRC **596103A5**.

HRC

Portaria nº 101/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PATRICIA SOARES RIOS**, matrícula 300100268, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5705393** e o código CRC **CD2D52E3**.

Portaria nº 102/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELLE MAESIMA SAITO**, matrícula 300110627, Farmacêutico, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5706469** e o código CRC **31252042**.

Portaria nº 103/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do

Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, matrícula 300100537, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5706703** e o código CRC **3525FA32**.

Portaria nº 104/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALICE VANAZZI MALCHER**, matrícula 300143145, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5707139** e o código CRC **10D9F9E7**.

Portaria nº 107/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GEUDO ALVES RODRIGUES**, matrícula 300139187, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **01/05/2019 a 15/05/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16/12/2019 a 30/12/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 43/2019/HRC-NRH de 27/02/2019 publicado no DOE nº 043 de 08/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Abril de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712153** e o código CRC **766691E8**.

CEMETRON

Portaria nº 100/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR férias da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300100198	MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5728147** e o código CRC **596CDC8D**.

Portaria nº 94/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136548	KAMILLE MUNIZ PADILHA	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	15/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725301** e o código CRC **787D5569**.

Portaria nº 95/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300053440	MARICÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 15/07/2019 e 01/11/2019 a 15/11/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725626** e o código CRC **64944284**.

Portaria nº 98/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR férias da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300039833	JOSÉ ANSELMO DE PAULA FREIRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/10/2019	31/10/2019						

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726682** e o código CRC **BE90D419**.

Portaria nº 99/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131971	PATRÍCIA GUEDES TORRES	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/06/2019 a 15/06/2019	06/04/2020 A 20/04/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726854** e o código CRC **D1E1731A**.

SEDUC

Portaria nº 2127/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula nº 300020276, pertencente ao quadro permanente dos servidores do estado de Rondônia, para atuar como Coordenadora do **Projeto Ação Saberes Indígenas na Escola** representando a SEDUC, conforme Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013/SECADI/MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639194** e o código CRC **20F46F32**.

Portaria nº 2152/2019/SEDUC-NEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas prestadoras de serviços de Passagem Terrestre, Hospedagem, Alimentação, Coffee-break, aluguel de Salas e Artes gráficas, para atender aos eventos do Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, que serão realizados ao longo do ano de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão ora instituída:

1. Ana Maria Alves da Silva - Matrícula nº 300013819;
2. Arcélia Lopes Moline de Araújo - Matrícula nº 300143503;

3. Cristina Moreira Portela - Matrícula nº 300042338
4. Evarista Maria Cursino Casara - SIAPE n° 760414;
5. Pasalon Francisco Alves - Matrícula nº 300024411;
6. Robson André Santos de Souza - Matrícula nº 300141014;
7. Solange Maria de Alencar - Matrícula nº 300013850.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646453** e o código CRC **CED254EB**.

Portaria nº 2157/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando de Souza Gomes, localizada no Distrito de Rio Pardo, Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648017** e o código CRC **55132FA9**.

Portaria nº 2158/2019/SEDUC-NEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pela Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de Passagem Terrestre, Hospedagem, Alimentação, Coffee-break, aluguel de Salas e Artes gráficas, para atender aos eventos do Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, a serem realizados ao longo do ano de 2019.

1. Heluízia Patrícia Lara - Matrícula nº 300111521
2. Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes -Matrícula nº 300020431.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648686** e o código CRC **8F2CD999**.

Portaria nº 2263/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2017 constante na Portaria nº 790/2017/SEDUC-DGE de 13/12/2017 (5718989), publicada no DOE nº 234 de 14 de dezembro de 2017 do (a) servidor (a) MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300013961, no período de: 16/04/2018 a 30/04/2018, ficando as mesmas para fruição em **06/05/2019** à **20/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/04/2019, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719019** e o código CRC **0E8714F2**.

Portaria nº 2265/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON LOPES DE OLIVEIRA – Matricula: 300024903** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 658/PGE/2018 da Locação do Imóvel que atende a Coordenadoria Regional de Educação - **CRE de Jaru**, situado à Rua Paraná, 3160, Setor 1, no Município Jaru/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.126744/2018-72.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de janeiro de 2019, revogando a portaria 4821 (3846948).

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727181** e o código CRC **785158B1**.

Portaria nº 2266/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação - **CRE de Jaru**, situado à Rua Paraná, 3160, Setor 1, no Município Jaru/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.126744/2018-72, contrato nº. 658/PGE/2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Vanuza de Praga Cordeiro - Matricula 300020763

Neimar Ferreira da Silva Louredo - Matrícula 300025279

Inara Augusta Cordeiro Campos Santos - Matrícula 300026649

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogando a Portaria 4820 (3846735).

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727398** e o código CRC **45F8ED5D**.

Portaria nº 2267/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Ivanira Felberg Soares - CPF 588.672.442-72;

Membro: Neide Mariza Ribeiro Santos Cabral - CPF 421.750.702-04;

Membro: Emileni de Paula Melo Silva - CPF 599.642.352-91;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Adilson Lopes de Oliveira - CPF 594.814.472-00;

Membro: Jaime Ribeiro de Lima - CPF 326.225.382-00;

Membro: Elza Carbonera Solcia - CPF 445.933.849-15;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5728534** e o código CRC **0D8AA146**.

Portaria nº 2269/2019/SEDUC-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à Anuidade do Conselho Nacional de Secretários de Educação-CONSED, exercício 2019, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732429** e o código CRC **AAFBEDEB**.

Portaria nº 2271/2019/SEDUC-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à Anuidade do Conselho Nacional de Secretários de Educação-Consed, exercício 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1º Miriam da Silva Mendes;

2º Mara Cristiane Carvalho Santana;

3º Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser presididos pelo primeiro membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732708** e o código CRC **1BA0E2C4**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
São Francisco do Guaporé	Nº 0029.016314/2019-24	CEEJA Silvio Viana Louro	CEEJA Silvio Viana Louro	Nº 07.668.192-0001/58	R$ 43.296,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5490045** e o código CRC **4DA9764E**.

Ato Público nº 15/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Inácio de Castro, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130553/2019-96.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5707916** e o código CRC **3310183F**.

SEJUCEL

Portaria nº 42/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 34/2019/SEJUCEL-CAF publicada no DOE Edição n.069 de 15.04.2019;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão Permanente de Recebimento de Serviços		
Nome	**Matrícula/CPF**	**Função**
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Presidente
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300137705	Membro
Isadora Carla Galvão Soares	015.652.362-03	Membro
Artur Junior Pereira Pires	300.149.118	Membro
Cristiane Neves de Oliveira	513.346.902-00	Membro
Cleivanete Soares de Lira	625.004.812-04	Membro
José Carlos Barbosa	300123294	Membro

Art. 3º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
Nome	**Matrícula/CPF**	**Função**	**Objeto do Contrato**
Camila Lima Ribeiro Rúlia dos Santos Coelho	035.617.111-62 713.372.962-87	Gestora; Suplente	Gestão de contratos celebrados pela SEJUCEL
Davi Daniel dos Santos	276.215.558-40	Fiscal	Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica ; Telefonia
Miliane Israel Mogosso	300.123.551	Fiscal	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
Julimar de Melo Ferreira	300.122.721	Fiscal	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
Alexandre Costa de Araujo	300.155.867	Fiscal	Vigilância Patrimonial
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300.155.698	Fiscal	Serviço de Tarifas Bancárias
Same Regina de Souza Ribeiro	300.155.732	Fiscal	Serviço de Locação de Impressora/Copiadora

Art. 4º Para as demais contratações de serviços, não estabelecidos no artigo anterior, serão designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais (contratos diversos).

Fiscais de Contrato		
Nome	**Matrícula/CPF**	**Função**
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Fiscal
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957	Fiscal
Anatália da Silva Mendes	003.874.152-03	Fiscal
Emily Grasiely da Silva Lopes	300.155.824	Fiscal
Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Fiscal
Idel Martins Gonçalves	300087822	Fiscal
Eduardo Menezes Marques	300156279	Fiscal
Luana Palitot Fernandes	300149939	Fiscal
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Fiscal
Edvaldo Botelho de Araújo	300058454	Fiscal
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	Fiscal
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Fiscal
Rúlia dos Santos Coelho	300136057	Fiscal

Parágrafo único - A servidora Rúlia dos Santos Coelho, não atuará como fiscal de contratos (diversos) no período em que estiver exercendo a função de gestor de contratos, na ausência da Titular;

Art. 5º - Ficam designados os fiscais de contratos diversos, para atuarem na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado no art. 3º.

Art. 6º - Na ausência do Presidente da Comissão de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 7º - Compete ao Gestor(a) dos Contratos, o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.

Art. 8º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir, mensalmente, relatório de acompanhamento dos serviços prestados.

Art. 9º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 10º - O recebimento definitivo dos serviços será realizado por, no mínimo, dois membros desta Comissão.

Art. 11º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 02/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590388** e o código CRC **B2B2A277**.

SEAS

Portaria nº 252/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 58/2019/SEAS-GCPC, dos autos de n. 0026.126630/2019-33

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JUSSARA MARQUES FRANCO**, matrícula n. 300139773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **14.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao exercício de **2018**, para fruição 15 (quinze) dias no período de **16.9.2019 a 30.9.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5295247** e o código CRC **44587395**.

Portaria nº 257/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 24/2019/SEAS-GUCA e Errata 5295088, dos autos de n. 0026.074016/2019-89

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES**, matrícula n. 300149747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao exercício de **2019**, para fruição 10(dez) dias no período de **11.5.2019 a 20.5.2019**, 10(dez) dias no período de **1.8.2019 a 10.8.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **11.9.2019 a 20.9.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5322781** e o código CRC **CB71B3CA**.

Portaria nº 261/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 11/2019/SEAS-GCI 4456894, dos autos de n. 0026.031246/2019-53;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA**, matrícula n. 300137713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2018**, para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5344845** e o código CRC **0D92F865**.

Portaria nº 263/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 54/2019/SEAS-GEINPRO e Errata 5405436, dos autos de n. 0026.134081/2019-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula n. 300123996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2017**, do período de **1.9.2019 a 30.9.2019** para fruição 15(quinze) dias, no período de **1.2.2019 a 15.2.2019** e o restante 15(quinze) dias no período de **15.10.2019 a 29.10.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349794** e o código CRC **5B7C0C17**.

Portaria nº 283/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 15/2019/SEAS-GRJIP 5461593, dos autos de n. 0026.151367/2019-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300142637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 15(quinze) dias no período de **15.7.2019 a 29.7.2019** e o restante 15(quinze) dias, no período de **12.8.2019 a 26.8.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592266** e o código CRC **E353B86C**.

Portaria nº 285/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 59/2019/SEAS-GEINPRO 5411343, dos autos de n. 0026.146050/2019-62;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, matrícula n. 300147010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592896** e o código CRC **28913B70**.

Portaria nº 286/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2019/SEAS-API e Errata 5198180, dos autos de n. 0026.392292/2018-45;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA**, matrícula n. 300033987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2018**, para fruição de 10(dez) dias no período de **1.5.2019 a 10.5.2019,** 10(dez) dias no período de **1.7.2019 a 10.7.2019,** e o restante 10(dez) dias no período de **20.9.2019 a 29.9.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593038** e o código CRC **7C211970**.

Portaria nº 287/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 38/2019/SEAS-PROCON e Errata 5605562, dos autos de n. 0026.164646/2019-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JÁDSON FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 300130893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período de **1.5.2019 a 30.5.2019** para fruição 15(quinze) dias, no período de **17.6.2019 a 1.7.2019** e o restante 15(quinze) dias, no período de **5.8.2019 a 19.8.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595745** e o código CRC **6F9CA540**.

Portaria nº 290/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4834006 e Errata 5645852 dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, matrícula n. 300149788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019** para fruição no período de **3.6.2019 a 2.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 25 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646455** e o código CRC **42C4449A**.

Portaria nº 291/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando a fase de confecção do Relatório de Monitoramento do 1º Quadrimestre (janeiro/abril de 2019);

Considerando o teor da Portaria nº 269/2019/SEAS-GGRH, publicada no D.O.E. N. 068, de 12 de abril de 2019, p. 207;

RESOLVE:

Art. 1 - SUSPENDER, por interesse da Administração, o gozo de férias do servidor RENATO DE MORAES RAMALHO, matrícula n. 300141536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para ser usufruído de **26.8.2019 a 4.9.2019** e o segundo período **1.10.2019 a 20.10.2019.**

Art. 2 – Revogar a Portaria nº 269/2019/SEAS-GGRH, publicada no D.O.E. N. 068, de 12 de abril de 2019, p. 207;

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5654245** e o código CRC **A66CA4BF**.

Portaria nº 297/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 40/2019/SEAS-PROCON 5665041, dos autos de n. 0026.172869/2019-85;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SUZETE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, matrícula n. 300128136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período **1.7.2019 a 30.7.2019** para fruição no período de **27.6.2019 a 26.7.2019**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5667151** e o código CRC **F902AF15**.

Portaria nº 298/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Documento 5352594, dos autos de n. 0026.031246/2019-53

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA**, matrícula n. 300137713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 10(dez) dias, no período de **22.7.2019 a 31.7.2019,** 10(dez) dias, no período de **14.10.2019 a 23.10.2019,** e o restante 10(dez) dias, no período de **2.12.2019 a 11.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5667917** e o código CRC **1DA52B94**.

Portaria nº 299/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 11/2019/SEAS-GCI 4456894, dos autos de n.0026.031246/2019-53;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula n. 300103823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019,** referente ao exercício

de **2019**, a qual fica transferida para fruição 15(quinze) dias, no período de **7.10.2019 a 21.10.2019** e o restante 15(quinze) dias, no período de **9.12.2019 a 23.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5668874** e o código CRC **DC932874**.

Portaria nº 304/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 25/2019/SEAS-COHAB e Errata 5403809, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**, matrícula n. 300136248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 15 (quinze) dias no período de **03.5.2019 a 17.5.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **8.7.2019 a 22.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5675746** e o código CRC **0562F135**.

Portaria nº 306/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 44/2019/SEAS-GCPC 5305475 e Memorando nº 70/2019/SEAS-GCPC, dos autos de n. 0026.166295/2019-14

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, matrícula n. 300150137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 15 (quinze) dias no período de **10.7.2019 a 24.7.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **18.11.2019 a 02.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5683211** e o código CRC **1EB6EB93**.

FEASE

Portaria nº 210/2019/FEASE-AT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **013/2019/CPPAD/FEASE**, instaurado por força da **Portaria nº 121/2019/CPPAD/FEASE, de 07 de março de 2019,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5735206** e o código CRC **33F48991**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.096930/2018-33
Credor	AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LT
Endereço	
Objeto (Descrição da despesa)	Serviço de Água e Esgoto - Ariquemes/RO
Contrato n°	389/PGE-2018
Documento fiscal	faturas 150024291, 150044179 e 150064871
Data de emissão do documento fiscal	18.02.2019 e 09.04.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 21.03.2019
Valor da despesa	R$ 5.042,84 (cinco mil quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, para atender a unidade socioeducativa através da FEASE em Ariquemes ;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serviço de Água e Esgoto - Ariquemes/RO, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$ 5.042,84 (cinco mil quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) , correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 21.03.2019 , em favor da empresa: AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709509** e o código CRC **E9F45E66**.

SEAGRI

Portaria nº 50/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 46/2019/SEAGRI-NRH 5463507, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 069 - 15 de abril de 2019, que remarcou o gozo de férias da servidora **TAMIRES SANTOS DA COSTA**, Assessor, matrícula nº 300097437, marcada anteriormente por intermédio da Portaria nº 61 SEAGRI-NRH, de 28-11-2018, publicada no Diário nº 218 de 29-11-2018, referente ao exercício de 2019, conforme consta no Proc. nº 0025.442200/2018-95, para os períodos: 1º- 01-06-2019 a 10-06-2019, 2º- 20-07-2019 a 29-07-2019 e abono pecuniário de 01-08-2019 a 10-08-2019, **ficando para fruição nos períodos: 1º- 21-06-2019 a 30-06-2019, permanecendo a data do 2º- período de 20-07-2019 a 29-07-2019 e o abono pecuniário para 01-06-2019 a 10-06-2019**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615942** e o código CRC **E37AFD16**.

Portaria nº 52/2019/SEAGRI-ASJUR

Dispõe sobre a nomeação da comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços relativos a VIII Rondônia Rural Show e II RONDOLEITE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da **Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017.**

Considerando a realização da VIII RONDÔNIA RURAL SHOW, e II RONDOLEITE, entre os dias 22 e 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, área rural, km 11 da BR 364 sentido Ji-Paraná – Presidente Médici;

Considerando que a Feira é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica dos negócios agropecuários, buscando com sua variedade de ofertas de créditos, investimentos, possibilitando aos expositores, produtores e visitantes, observarem e aproveitarem as estratégicas, ideias, processo de desenvolvimento que lhe direcionem para o fortalecimento da economia rural, a fim de promover a sustentabilidade;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização da 8ª Rondônia Rural Show e II RONDOLEITE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora da VIII Rondônia Rural Show e II RONDOLEITE, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura **– SEAGRI**, tendo como objetivo tratar dos eventos alusivos à organização da Feira, que realizar-se-á entre os dias 22 e 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada na cidade de Ji-Paraná, BR 364, km 333, 11 km sentido Ji-Paraná – Presidente Médici.

Art. 2° Ficam nomeados os membros da comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços relativos a 8ª Rondônia Rural Show e 2ª Rondoleite, conforme a seguir:

- Presidência: **Ednéia Lília dos Santos Monteiro.**
- Membros:

1. **Giovani da Veiga.**
2. **Fabiana Back Locks.**
3. **Yuri dos Santos Santana.**

Parágrafo único. Todos os membros deverão apresentar ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 10 dias após o evento.

Art. 3° Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5698381** e o código CRC **EE48DF6D**.

Portaria nº 53/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **TAMIRES SANTOS DA COSTA**, Assessor, matrícula nº 300097437, marcada anteriormente por intermédio da Portaria nº 61 SEAGRI-NRH, de 28-11-2018, publicada no Diário nº 218 de 29-11-2018, referente ao exercício de 2019, conforme consta no Proc. nº 0025.442200/2018-95, para os períodos: 1º- 01-06-2019 a 10-06-2019, 2º- 20-07-2019 a 29-07-2019 e abono pecuniário de 01-08-2019 a 10-08-2019, **ficando para fruição nos períodos: 1º- 21-06-2019 a 30-06-2019, 2º- de 20-07-2019 a 29-07-2019 e 3º- 01-08-2019 a 10-08-2019**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5707396** e o código CRC **9CE149E5**.

Portaria nº 54/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ARACILDA DE MELO NEVES,** Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 300137455, marcada anteriormente por intermédio da Portaria nº 61 SEAGRI-NRH, de 28-11-2018, publicada no Diário nº 218 de 29-11-2018, referente ao exercício de 2019, conforme consta no Proc. nº 0025.442200/2018-95, para os períodos: 1º- 19-06-2019 a 03-07-2019 e 2º- 17-09-2019 a 01-10-2019 , **ficando para fruição nos períodos: 1º- 17-09-2019 a 01-10-2019 e 2º- 18-10-2019 a 01-11-2019.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712504** e o código CRC **CEE68A98**.

IDARON

Decreto n. XX de 20 de março de 2019.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.285604/2018-94,

R E S O L V E:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 14 de agosto de 2018, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO SOARES DE SOUSA,** do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300052509, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/ULSAV Novo Horizonte D'Oeste.

II - DECLARAR VACÂNCIA do cargo em virtude da exoneração do servidor, em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente Em Exercício IDARON
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5135581** e o código CRC **001B842F**.

Portaria nº 319/2019/IDARON-DEAR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **TABELA DE PREÇO Nº: 0025 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 (ANEXO I)** desta portaria, com valores a serem cobrados conforme UPF-Unidade Padrão Fiscal/2019: R$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Determinar atribuição da GEOF - Gerencia de Execução Orçamentaria Finanças - IDARON, juntamente com a COTEC - Coordenadoria Técnica - IDARON, a revisão, atualização, implementação e demais alterações necessárias à publicação anual ou sempre que se fizer necessário da TABELA DE PREÇOS POR TAXAS, SERVIÇOS E MULTAS DA IDARON.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente Em Exercício da IDARON
Matrícula 300150105

ANEXO I

Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF / Gerencia de Orçamento e Finanças- GEOF/ Divisão de Arrecadação – DEAR COTEC/IDARON **TABELA DE PREÇO Nº: 0025 DE 01 DE JANEIRO DE 2019** *Valores cobrados conforme UPF/2019: R$ 70,68			
GDSA (GERÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL)			
TAXA EMISSÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS (GTA) e Taxa FESA-RO			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**--UPF--**	**REAIS**
----------	**(Isentar a Taxa quando: não ocorrendo comercialização, a transferência *intraestadual*, independente da espécie animal, for para o mesmo proprietário), conforme § 4° do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017.**	**ISENTO**	**Isento**
8325	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de **Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos, por animal**.	0,039 UPF	R$ 2,76
8326	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de **Ovinos, Caprinos e Suídeos** (suínos, javalis, cateto e queixada), **por animal**.	0,016 UPF	R$ 1,13
8301	Taxa **FESA-RO** para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): **Macho**	7,5% da UPF	R$ 5,30
	Taxa **FESA-RO** para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): **Fêmea**	5,0% da UPF	R$ 3,53
8345	Taxa FESA-RO para abate de **ovinos, caprinos ou suínos** (intraestadual): **Por lote ou fração de 10 cabeças**	5,0% UPF	R$ 3,53
8327	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**aves de um dia"**, **a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração**. **Isenção -GTA até 100 aves de um dia (§ 2°, Inciso II do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,08 UPF	R$ 5,65
8328	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**aves demais categorias"**, **a cada grupo de até 100 aves ou fração**. **Isenção-GTA até 50 aves adultas (§ 2°, Inciso I do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,08 UPF	R$ 5,65
8305	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de **aves ornamentais**, **por animal**. ****Caninos e Felinos** (dispensado da exigência da GTA, conforme art.3° da IN MAPA n° 18 de 18/07/2006).	0,08 UPF	R$ 5,65
8329	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**ovos férteis de aves"**, **a cada grupo de até 250 ovos ou fração**. **Isenção-GTA 100 ovos férteis (§ 2°, Inciso III do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,08 UPF	R$ 5,65
8378	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes - ALEVINOS"**, **até 3 milheiros** . **Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos (§ 2°, Inciso V do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,05 UPF	R$ 3,53
	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes - ALEVINOS"**, **a partir de 3 milheiros ou fração adicional. Isenção-GTA até 100 alevinos (§ 2°, Inciso V do art. 28**	0,02 UPF	R$ 1,41

	da Lei 4.210 de 14/12/2017)		
8379	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes - PESCADO"**, **por tonelada ou fração**.	0,1 UPF	R$ 7,07
8380	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes - ADULTO"**, **a cada grupo de 250 ou fração**.	0,05 UPF	R$ 3,53
8381	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes – OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS"**, **a cada grupo de um milhão ou fração**. **Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas (§ 2°, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,08 UPF	R$ 5,65
8382	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "**peixes – ORNAMENTAIS"**, **por documento**. **Isenção-GTA até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas (§ 2°, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,08 UPF	R$ 5,65
8330	Emissão de Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores, por documento	0,08 UPF	R$ 5,65
8331	Taxa de Desinfecção de veículos, por eixo.	0,20 UPF	R$ 14,14
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos – TTRBB, por animal.	0,039 UPF	R$ 2,76
8342	Emissão de Declaração Cadastral, por documento. **Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês (§ 3°, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,05 UPF	R$ 3,53
8358	Emissão de **Saldo**, por documento. **Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês (§ 3°, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,04 UPF	R$ 2,83
8359	Emissão de **Extrato de Estoque Animal**, por folha. **Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês (§ 3°, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)**	0,04 UPF	R$ 2,83
8383	Bloco de **Certificado de Inspeção Sanitária** – modelo E (CIS modelo E), por bloco contendo 25 números distintos,	1,0 UPF	R$ 70,68
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo "E") para subprodutos de origem animal por tonelada.	0,29 UPF	R$ 20,50
8313	Emissão de **Certificado para Trânsito de Couro** no Estado de Rondônia **01 a 10 Couros -**	0,17 UPF	R$ 12,01
8314	Emissão de **Certificado para Trânsito de Couro** no Estado de Rondônia **11 a 50 Couros -**	0,34 UPF	R$ 24,03
8315	Emissão de **Certificado para Trânsito de Couro** no Estado de Rondônia **mais de 50 Couros -**	1,74 UPF	R$ 122,98

CÓDIGO – MULTAS			
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal.	DECRETO 9.735	
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal	DECRETO 9.223	
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal		
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais.		
CADASTRAMENTO DE FIRMAS/EMPRESAS		**UPF**	**REAIS**
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	1,66 UPF	R$ 117,33
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de revendas de produto de uso veterinário.	3,90 UPF	R$ 275,65
8322	Expedição de Certidão	0,25 UPF	R$ 17,67
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R$ diferido no evento	----	-----
	ADMINISTRAÇÃO		
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios.		R$ 31,92

GIPOA – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
Da Vistoria			
Cód.	**Tipo de Estabelecimento**	**Valor (UPF)**	
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R$ 70,68
8361	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R$ 353,40

Do Registro			
Cód.	**Tipo de Estabelecimento**	**Valor (UPF)**	
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	10 UPF	R$ 706,80
8362	Indústria de Produtos de Origem Animal	50 UPF	R$ 3534,00
Da Transferência de Exploração do Estabelecimento			
Cód.	**Tipo de Estabelecimento**	**Valor (UPF)**	
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	5 UPF	R$ 353,40
8363	Indústria de Produtos de Origem Animal	25 UPF	R$ 1.767,00
Da Alteração do Contrato Social do Estabelecimento			
Cód.	**Tipo de Estabelecimento**	**Valor (UPF)**	
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R$ 70,68
8364	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R$ 353,40
Da Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimentos Registrados ou Relacionados.			
Cód.	Tipo de Estabelecimento	Valor (UPF)	
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R$ 70,68
8365	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R$ 353,40
Do Registro de Produto por Rótulo e da Alteração de Rótulo			
Cód.	**Quantidade***	**Valor (UPF)**	
8366	Registro de produto por rótulo	1 UPF	R$ 70,68
8366	Alteração de rótulo	1 UPF	R$ 70,68
DA INSPEÇÃO			
1. CARNE E DERIVADOS			
1.1 - Abatedouro Frigorífico			
A. Abate de bovinos, bubalinos e equídeos			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 20	20 UP	R$ 1.413,60
8367	De 21 a 50	30 UPF	R$ 2.120,40
8367	De 51 a 100	50 UPF	R$ 3.534,00
8367	De 101 a 150	100 UPF	R$ 7.068,00
8367	De 151 a 200	150 UPF	R$ 10.602,00
8367	De 201 a 300	250 UPF	R$ 17.670,00
8367	De 301 a 500	350 UPF	R$ 24.738,00
8367	Acima de 500	500 UPF	R$ 35.340,00
*** Animais/dia**			
B. Abate de suídeos, ovinos e caprinos			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 20	10 UPF	R$ 706,80
8367	De 21 a 50	15 UPF	R$ 1.060,20
8367	De 51 a 75	30 UPF	R$ 2.120,40
8367	De 76 a 100	50 UPF	R$ 3.534,00
8367	De 101 a 200	100 UPF	R$ 7.068,00
8367	De 201 a 300	200 UPF	R$ 14.136,00
8367	De 301 a 500	300 UPF	R$ 21.204,00
8367	Acima de 500	400 UPF	R$ 28.272,00
*** Animais/dia**			
C. Abate de aves domésticas			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 20	08 UPF	R$ 565,44
8367	De 21 a 50	15 UPF	R$ 1.060,20
8367	De 51 a 100	30 UPF	R$ 2.120,40
8367	De 101 a 200	50 UPF	R$ 3.534,00
8367	De 201 a 500	80 UPF	R$ 5.652,00
8367	De 501 a 1.000	100 UPF	R$ 7.068,00
8367	De 1.001 a 5.000	250 UPF	R$ 17.670,00

8367	De 5.001 a 10.000	500 UPF	R$ 35.340,00
8367	De 10.000 a 50.000	750 UPF	R$ 53.010,00
8367	Acima de 50.000	1000 UPF	R$ 70.680,00
*** Animais/dia**			
D. Abate de lagomorfos			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 20	08 UPF	R$ 565,44
8367	De 21 a 50	15 UPF	R$ 1.060,20
8367	De 51 a 75	30 UPF	R$ 2.120,40
8367	De 76 a 100	50 UPF	R$ 3.534,00
8367	De 101 a 200	80 UPF	R$ 5.652,00
8367	De 201 a 300	130 UPF	R$ 9.188,40
8367	De 301 a 500	180 UPF	R$ 12.722,40
8367	Acima de 500	300 UPF	R$ 21.204,00
*** Animais/dia**			
E. Abate de animais de caça			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 20	08 UPF	R$ 565,44
8367	De 21 a 50	15 UPF	R$ 1.060,20
8367	De 51 a 75	30 UPF	R$ 2.120,40
8367	De 76 a 100	50 UPF	R$ 3.534,00
8367	De 101 a 200	80 UPF	R$ 5.652,00
8367	De 201 a 300	130 UPF	R$ 9.188,40
8367	De 301 a 500	180 UPF	R$ 12.722,40
8367	Acima de 500	300 UPF	R$ 21.204,00
*** Animais/dia**			
1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8367	De 01 a 100	15 UPF	R$ 1.060,20
8367	De 101 a 250	25 UPF	R$ 1.667,00
8367	De 251 a 500	40 UPF	R$ 2.827,20
8367	De 501 a 1.000	65 UPF	R$ 4.594,20
8367	De 1.001 a 2.000	80 UPF	R$ 5.652,00
8367	De 2.001 a 5.000	120 UPF	R$ 8.481,60
8367	Acima de 5.000	150 UPF	R$ 10.602,00
*** De produtos em quilograma/dia processado**			
2 - PESCADOS E DERIVADOS			
2.1 - Barco-Fábrica			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8368	De 01 a 100	10 UPF	R$ 706,80
8368	De 101 a 500	30 UPF	R$ 2.120,40
8368	De 501 a 1.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8368	De 1.001 a 2.000	80 UPF	R$ 5.652,00
8368	Acima de 2.000	100 UPF	R$ 7.068,00
* De produtos em quilograma/dia processado			
2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado			
Cód.	Quantidade *	Valor (UPF)	
8368	De 01 a 100	10 UPF	R$ 706,80
8368	De 101 a 500	30 UPF	R$ 2.120,40
8368	De 501 a 1.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8368	Acima de 1.000	100 UPF	R$ 7.068,00
* De produtos em quilograma/dia processado			
2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8368	De 01 a 100	10 UPF	R$ 706,80

8368	De 101 a 500	30 UPF	R$ 2.120,40
8368	De 501 a 1.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8368	Acima de 1.000	100 UPF	R$ 7.068,00
* De produtos em quilograma/dia processado			
3 - OVOS E DERIVADOS			
3.1 - Granja Avícola			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8369	Até 1.000	10 UPF	R$ 706,80
8369	De 1.001 a 5.000	30 UPF	R$ 2.120,40
8369	De 5.001 a 10.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8369	De 10.001 a 30.000	80 UPF	R$ 5.652,00
8369	De 30.001 a 50.000	100 UPF	R$ 7.068,00
8369	Acima de 50.000	150 UPF	R$ 10.602,00
* Ovos/dia			
4 - LEITE E DERIVADOS			
4.1 - Granja Leiteira			
Cód..	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8370	Até 500	2 UPF	R$ 141,36
8370	De 501 a 1.000	4 UPF	R$ 282,72
8370	De 1.001 a 3.000	13 UPF	R$ 918,84
8370	De 3.001 a 5.000	22 UPF	R$ 1.554,96
8370	De 5.001 a 10.000	45 UPF	R$ 3.180,60
8370	De 10.001 a 25.000	112 UPF	R$ 7.916,16
8370	De 25.001 a 50.000	224 UPF	R$ 15.832,32
8370	De 50.001 a 100.000	448 UPF	R$ 31.664,64
8370	Acima de 100.001	672 UPF	R$ 47.496,96
* Litros/dia			
4.2 - Posto de Refrigeração			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8370	Até 500	2 UPF	R$ 141,36
8370	De 501 a 1.000	4 UPF	R$ 282,72
8370	De 1.001 a 3.000	13 UPF	R$ 918,84
8370	De 3.001 a 5.000	22 UPF	R$ 1.554,96
8370	De 5.001 a 10.000	45 UPF	R$ 3.180,60
8370	De 10.001 a 25.000	112 UPF	R$ 7.916,16
8370	De 25.001 a 50.000	224 UPF	R$ 15.832,32
8370	De 50.001 a 100.000	448 UPF	R$ 31.664,64
8370	Acima de 100.000	672 UPF	R$ 47.496,96
* Litros/dia			
4.3 - Usina de Beneficiamento			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8370	Até 500	2 UPF	R$ 141,36
8370	De 501 a 1.000	4 UPF	R$ 282,72
8370	De 1.001 a 3.000	13 UPF	R$ 918,84
8370	De 3.001 a 5.000	22 UPF	R$ 1.554,96
8370	De 5.001 a 10.000	45 UPF	R$ 3.180,60
8370	De 10.001 a 25.000	112 UPF	R$ 7.916,16
8370	De 25.001 a 50.000	224 UPF	R$ 15.832,32
8370	De 50.001 a 100.000	448 UPF	R$ 31.664,64
8370	De 100.001 a 200.00	896 UPF	R$ 63.329,28
8370	De 200.001 a 400.000	1.791 UPF	R$ 126.587,88
8370	De 400.001 a 600.000	2.687 UPF	R$ 189.917,16
8370	De 600.001 a 800.000	3.582 UPF	R$ 253.175,76
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478 UPF	R$ 316.505,04
8370	Acima de 1.000.000	5.373 UPF	R$ 379.763,64

* Litros/dia			
4.4 - Fábrica de Laticínios			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8370	Até 500	2 UPF	R$ 141,36
8370	De 501 a 1.000	4 UPF	R$ 282,72
8370	De 1.001 a 3.000	13 UPF	R$ 918,84
8370	De 3.001 a 5.000	22 UPF	R$ 1.554,96
8370	De 5.001 a 10.000	45 UPF	R$ 3.180,60
8370	De 10.001 a 25.000	112 UPF	R$ 7.916,16
8370	De 25.001 a 50.000	224 UPF	R$ 15.832,32
8370	De 50.001 a 100.000	448 UPF	R$ 31.664,64
8370	De 100.001 a 200.00	896 UPF	R$ 63.329,28
8370	De 200.001 a 400.000	1.791 UPF	R$ 126.587,88
8370	De 400.001 a 600.000	2.687 UPF	R$ 189.917,16
8370	De 600.001 a 800.000	3.582 UPF	R$ 253.175,76
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478 UPF	R$ 316.505,04
8370	Acima de 1.000.000	5.373 UPF	R$ 379.763,64
* Litros/dia			
4.5 - Queijaria			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8370	Até 500	2 UPF	R$ 141,36
8370	De 501 a 1.000	4 UPF	R$ 282,72
8370	De 1.001 a 3.000	13 UPF	R$ 918,84
8370	De 3.001 a 5.000	22 UPF	R$ 1.554,96
8370	De 5.001 a 10.000	45 UPF	R$ 3.180,60
8370	De 10.001 a 25.000	112 UPF	R$ 7.916,16
8370	De 25.001 a 50.000	224 UPF	R$ 15.832,32
8370	De 50.001 a 100.000	448 UPF	R$ 31.664,64
8370	Acima de 100.000	672 UPF	R$ 47.496,96
* Litros/dia			
5 - PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS			
5.1 - Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8371	Até 100	1 UPF	R$ 70,68
8371	De 101 a 200	2 UPF	R$ 141,36
8371	De 201 a 300	3 UPF	R$ 212,04
8371	De 301 a 400	4 UPF	R$ 282,72
8371	De 401 a 500	5 UPF	R$ 353,40
8371	De 501 a 1.000	10 UPF	R$ 706,80
8371	De 1.001 a 2.000	20 UPF	R$ 1.413,60
8371	De 2.001 a 3.000	30 UPF	R$ 2.120,40
8371	De 3.001 a 4.000	40 UPF	R$ 2.827,20
8371	De 4.001 a 5.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8371	Acima de 5.000	70 UPF	R$ 4.947,60
* Quilograma/Ano			
5.2 - Entreposto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8371	Até 100	1 UPF	R$ 70,68
8371	De 101 a 200	2 UPF	R$ 141,36
8371	De 201 a 300	3 UPF	R$ 212,04
8371	De 301 a 400	4 UPF	R$ 282,72
8371	De 401 a 500	5 UPF	R$ 353,40
8371	De 501 a 1.000	10 UPF	R$ 706,80
8371	De 1.001 a 2.000	20 UPF	R$ 1413,60
8371	De 2.001 a 3.000	30 UPF	R$ 2.120,40

8371	De 3.001 a 4.000	40 UPF	R$ 2.827,20
8371	De 4.001 a 5.000	50 UPF	R$ 3.534,00
8371	De 5.001 a 10.000	100 UPF	R$ 7.068,00
8371	Acima de 10.000	150 UPF	R$ 10.602,00
* Quilograma/Ano			
6 - Armazenagem			
6.1 - Entreposto de Produtos de Origem Animal			
Cód.	**Por**	**Valor (UPF)**	
8372	Até 10	20 UPF	R$ 1413,60
8372	De 11 a 50	30 UPF	R$ 2.120,40
8372	De 51 a 100	40 UPF	R$ 2.827,20
8372	Acima de 100	50 UPF	R$ 3.534,00
* Toneladas/mês			
6.2 - Casa Atacadista			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8372	Até 10	20 UPF	R$ 1413,60
8372	De 11 a 50	30 UPF	R$ 2.120,40
8372	De 51 a 100	40 UPF	R$ 2.827,20
8372	Acima de 100	50 UP	R$ 3.534,00
* Toneladas/mês			
7 - PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS			
Cód.	**Quantidade ***	**Valor (UPF)**	
8373	Até 10	20 UPF	R$ 1413,60
8373	De 11 a 50	30 UPF	R$ 2.120,40
8373	De 51 a 100	40 UPF	R$ 2.827,20
8373	Acima de 100	50 UPF	R$ 3.534,00
* Toneladas/mês			
Do Credenciamento de Empresa, da Habilitação de Médico Veterinário e do Credenciamento de Laboratório			
Cód.	**Quantidade***	**Valor (UPF)**	
8374	Credenciamento de empresa	50 UPF	R$ 3.534,00
8374	Habilitação de médico veterinário	15 UPF	R$ 1.060,20
8374	Credenciamento de laboratório	30 UPF	R$ 2.120,40
* Credenciamento/Habilitação			

G.I.D.S.V. (GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL) * ALTERADO PELA LEI 4.223 DE 18/12/2017 EM VIGOR APÓS SUA PUBLICAÇÃO

Código	Especificação		Valor (R$)
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	0,5 UPF	R$ 35,34
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas (0,5 UPF'S).		R$ 35,34
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimento cerealistas. Categoria 01 (um)	1,0 UPF	R$ 70,68
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	2,5 UPF	R$ 176,70
8335	Cadastro de produto Agrotóxico	25 UPF	R$ 1.767,00
8341	Renovação de cadastro de produto agrotóxico	15 UPF	R$ 1.060,20
8338	Alteração de cadastro de produto agrotóxico (8 UPF'S).		R$ 865,44
8336	Registro de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrnates, distribuidor e prestador de serviços fitosanitários)	3,5 UPF	R$ 247,38
8337	Renovação de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitosanitários)	2,5 UPF	R$ 176,70
8332	Alteração de registro de estabelecimento comercial (revenda de agrotóxico, viveiro, cerealista ,comércio de sementes e cerealista categoria 02)	1,5 UPF	R$ 106,02
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins	5 UPFS /amostra	R$ 353,40/ amostra

G.C.P.O.V.I.M. (GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS ORIGEM VEGETAL E INSPEÇÃO DE MADEIRA)					
Cód.					
8360	Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal (Port.-GAB-IDARON de 14/09/2005)	PRODUTO	VALOR MÍNIMO (UPF)	VALOR (UPF)	Valor (R$)
		ARROZ BENEFICIADO/CASCA	01	0,05/t ou fração	R$ 3,53
		FEIJÃO	01	0,05/t ou fração	R$ 3,53
		MILHO	01	0,05/t ou fração	R$ 3,53
	ADMINISTRAÇÃO				
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios		31,92		

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente Em Exercício da IDARON
Matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595382** e o código CRC **89822BE1**.

Portaria nº 346/2019/IDARON-ULSAVARI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Nº 491/2018/IDARON-CORREGEDORIA, de 30 de agosto de 2018, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 30 dias do mês de abril de 2019, sob o memorando Nº 41/2019 do processo SEI N° 0015.177480/2019-55, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Erika Ramalho Alves, solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 491/2018/IDARON-CORREGEDORIA, publicada no D.O.E. n° 161 de 30 de agosto de 2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5707554** e o código CRC **95A9B76A**.

Portaria nº 348/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, Matrícula Funcional 300128595, Assistente Técnico II, lotado no Setor de Transportes da IDARON, responsável para retirada nos CORREIOS, de objeto com rastreamento n. OA025968798BR .

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 30/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5715082** e o código CRC **B60A1ED0**.

Portaria nº 354/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 496/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n° 161, 31 de agosto de 2018, referente ao processo nº: 0015.080704/2018-26, ante as razões apresentadas no Memorando 211 (5733801), de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Mat. 300150105
Presidente da IDARON
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737473** e o código CRC **142A878B**.

Portaria nº 355/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, publicado na Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, e com base no artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 665, de 21 de maio de 2012.

Considerando as atribuições institucionais desta Agência, na sistemática de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal e Vegetal;

Considerando a necessária manutenção das atividades realizadas em Postos Fixos de Fiscalização de Trânsito em Defesa Sanitária Animal e Vegetal, dentro da sistemática de garantia de direitos dos servidores públicos;

Considerando a necessária observação dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles o da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Decreto Estadual nº. 18.468, de 19/12/2013, que estabelece a carga horária mínima em 120 horas mensais;

Considerando o entendimento jurisprudencial pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, acerca de que os servidores que estiverem trabalhando em regime de plantão deverão obedecer ao limite de até 200 horas/mês;

Considerando a necessária Regulamentação acerca do horário a ser seguido nos regimes de revezamento em Postos Fiscais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar as disposições concernentes ao Regime de revezamento em escalas de Plantão, em Postos Fixos de Fiscalização Sanitária Animal e Vegetal da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, de acordo com o Decreto nº. 18.468/2013, e as peculiaridades desta Agência.

Art. 2º. Fica estabelecido a proporção de 1x3, o qual seria o equivalente de 12 horas trabalhadas, por 36 horas de descanso;

§ 1º. Esta proporção (1x3) se refere a uma equivalência a ser utilizada, podendo ser estabelecido outras formas de aplicação, nos termos do §2º, desde que respeitado tal proporção;

§ 2º. As escalas de revezamento a serem utilizadas são: 24 horas X 72 horas; 02 dias X 06 dias; 04 dias X 12 dias ou 08 dias X 24 dias;

§ 3º. Os dias trabalhados em revezamento de plantão deverão ser devidamente assinados, nas folhas de ponto do respectivo mês;

§ 4º. Os servidores que se apresentam para realizar a troca de plantão, nos postos em que a apresentação se dá na ULSAV, sendo necessário o deslocamento até o posto fixo, deverá ser definido por ordem da chefia imediata, o horário da apresentação, e o descumprimento ensejará a responsabilização do servidor;

§ 5º. O horário de apresentação deverá respeitar, o período de deslocamento, de forma razoável, e deverá constar na folha de ponto dos servidores, o momento de chegada na unidade, de apresentação;

§ 6º. Não deverá ser feito plantões que ultrapassem 08 dias consecutivos ou não, no período do mês.

§ 7º. Para fins de garantir a observância da saúde do trabalhador (art. 7º, XXII, CF/88), deverá ser promovido revezamento de descanso entre os plantonistas, e este revezamento deverá constar em escala, assinada pelos plantonistas e arquivado no posto fiscal;

§ 8º. É de responsabilidade do chefe da unidade a qual o posto fixo se vincula, ou do chefe do posto, a análise desta planilha, a fim de se fiscalizar se o revezamento do posto esta propiciando o descanso razoável dos servidores;

Art. 3º. A Diretoria Técnica, após deliberação com os respectivos chefes e supervisores, definirá através de documento próprio, a escala de plantões dos postos fixos, respeitadas as devidas peculiaridades, bem como a razoabilidade e a proporcionalidade.

Parágrafo único. Após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, a Diretoria Técnica terá o prazo de 30 dias para editar e encaminhar este documento às Supervisões Regionais e Postos Fixos de Fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria se aplica aos atuais Postos Fixos de Fiscalização de Trânsito da IDARON, bem como aos que forem regularmente criados, após a edição desta.

Art. 5º. Eventuais trocas de Plantões, a pedido do interessado, somente ocorrerão dentro do mês de referência e deverão respeitar o cumprimento da jornada laboral de no mínimo 120 horas (cento e vinte) horas mensais, de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 18.468/2013, obedecido os seguintes critérios, concomitantemente:

I – A troca de Plantões somente poderá ser efetuada mediante pedido formal e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dirigido ao respectivo superior hierárquico imediato, salvo motivos de força maior;

II – É vedada a compensação de horas de trabalho entre meses, em razão de troca de plantões, salvo quando houver interesse da administração, devidamente justificado por escrito, e for impossível a compensação dentro do mês de referência, devendo-a, neste caso, ocorrer no mês subsequente.

III – A troca não poderá acarretar acúmulo ininterrupto de plantões;

IV – É proibida a prática conhecida como “dobrar plantão”, salvo em situação emergencial e que se comprove a necessidade, para a continuidade das atividades de Fiscalização.

Art. 6º. Todos os Postos de Fiscalização da IDARON deverão ser vinculadas a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, onde se localiza o Posto Fiscal, e sua chefia imediata, ressalvados aqueles que, por suas características especificas, possuam chefia própria, se vinculando a Supervisão Regional a qual o Posto se encontra jurisdicionado.

Parágrafo Único. Além do Chefe do Posto previsto no *caput* deste artigo, o Posto terá acompanhamento Fiscal, realizado por fiscais de ambas as áreas de atuação, que será designado pela Diretoria Técnica.

Art. 7º. Deverão os responsáveis pelo Posto de Fiscalização apresentar mensalmente à respectiva Supervisão Regional planilha contendo as escalas de plantão do mês de referência; eventuais trocas; e justificativas fundamentadas quando, por interesse da Administração, a compensação de horas em decorrência de trocas de plantão ocorrer no mês subsequente;

Art. 8º. É vedado o pagamento de diárias para servidores que estiverem em revezamento de plantão, diárias pagas em decorrência do plantão, bem como é vedado o pagamento de diárias para servidores que estiverem gozando folga em decorrência de plantão.

Parágrafo único. Fica ressalvado deste artigo, os casos devidamente fundamentados pela autoridade administrativa, no que concerne ao Principio da Continuidade dos serviços Públicos e na Supremacia do Interesse Público.

Art. 9º. É vedado o pagamento do Adicional de Serviços Extraordinários.

Art. 10º. Fica assegurado, aos servidores que trabalham em regime de revezamento em Postos Fixos de Fiscalização, o adicional noturno, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. O setor de Recursos Humanos, desta Agência, definirá através de documento próprio, os formulários e procedimento administrativos necessários.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA IDARON
MATRÍCULA - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5741035** e o código CRC **05F1341A**.

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 10/2019, celebrado entre o **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA** e a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, para a aquisição de 200 (duzentas) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), decorrente da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2018 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo (Sei nº 4517132) derivada do Pregão Eletrônico nº 11/2018 (Sei nº 4516682) e seus anexos (Sei nº 451677 e 4516877), bem como o** Aviso de Adesão (Sei nº 5515526), no que tange:

Ao PREÂMBULO DO CONTRATO, onde se lê:

"O **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA**, inscrição junto ao CNPJ n° 12.150.848/0001-56"

Leia-se:

"O **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA**, inscrição junto ao CNPJ n° 12.150.848/0001-86"

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao AVISO DE ADESÃO, onde se lê:

"A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON"

Leia-se:

"A Presidência do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA"

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato, Extrato e Aviso de Adesão.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício da IDARON
Mat. 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5728696** e o código CRC **7B15778A**.

EMATER

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912412228/PROCESSO Nº 01-1925. 00001-2017/EMATER-RO

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **ECT/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, em conformidade com art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 01/05/2019 até 01/05/2020, no **Valor Estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 0100 e Elemento da Despesa: 33.90.39-47. Porto Velho-RO, 01 de maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727436** e o código CRC **C26755C7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103006/2019-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **André Luis Castro de Carvalho,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 04 a 07/03/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 30/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5713198** e o código CRC **7EC0D844**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.118836/2019-59

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Enio Roberto Milani,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Leidson Ferreira de Sousa**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 08 a 10/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739190** e o código CRC **61D3FAEA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.141847/2019-32

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 24 a 25/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737636** e o código CRC **797CBAF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 536/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação de rede e equipamentos de informática no Núcleo da DPE/RO na Comarca de Vilhena, a ser realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Vilhena nos dias **07 e 08 de maio de 2019** a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize a reestruturação de rede e equipamentos de informática.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Horário: 12h00min

EDITAL N.º 11/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 11/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o IX Processo Seletivo público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de estagiários em Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), de acordo com o Edital n.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Homologar o resultado FINAL de **classificação geral dos habilitados** na prova do IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	ALEXSANDRO BENTO DA SILVA	03376992240
02	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	03509180232
03	EDNEIDE CUNHA DA SILVA*	09035955404
04	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	03112019202
05	MARCIA JESUS GOMES	81198094249
06	STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA	02554176248
07	AURIANA GALVÃO DA SILVA	78613914268
08	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	96863455234
09	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA	99636573204
10	DANDARA RIBEIRO LIMA	01792410280
11	RAISSE PATRÍCIO MISQUITA	02063487200
12	ROMY RONDON COSTA AGUIAR	03936620202
13	CAÍQUE MACEDO BARBOSA	88078612249

14	LETICIA DA SILVA SARAIVA	00201402238
15	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	83121455249
16	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	03112019202
17	JOSUÉ SOUZA XAVIER	55673287291
18	JOSSIANE GOMES OLIMPIO	03151772250
19	ALINE DA SILVA	70039134296
20	JOÃO VICTOR NUNES GOMES	02327321247
21	CAMILA ABREU DOS SANTOS	00064803228
22	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	03188783213
23	THAIS DE PAULA PINHEIROS	02779282223
24	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SILVA	92965180249
25	DEBORAH PIMENTEL COSTA	02839011280
26	KARLA AUGUSTA RAMOS DA SILVA	02467357244
27	ARIEL DO COUTO RAMOS	01410685233
28	EDUARDO MEDINA DE SOUZA	01900712229

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	VEDRANA LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA	03226486292
02	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	53133927272
03	TAYRLA DA COSTA	03081351219
04	LEONARDO COSTA PRATA***	01386246239
05	KAROLLYNE DOS SANTOS CARNEIRO	00364423218

***Data de Nascimento corrigida de Ofício

COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	INGRID ANDRADE DE AGUIAR	03939802271
02	INGRIDE LUCIANE SANTOS BRITO	99259559200
03	DANIELE GOMES DE SOUSA	02257830296
04	ALINE SANTANA AUS	01206624264
05	KAREN EDUARDA RAMOS COSTA	03620348260
06	GENUINO BEZERRA LEITE	82926425287
07	TAINA PEREIRA POMPEU DA SILVA	02740263252

DIREITO – ALTA FLORESTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	DANIELA NAYANE PONTES	03547127211
02	CATHERINE DE OLIVEIRA PRADO	03822839299

03	HÉBER BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	02100554212
04	IGOR VIEIRA CORREA	00380383233
05	DÉBORA CAROLINE MACHADO GONÇALVES	00729328210
06	LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	02354362242
07	PALOMA BORGES DOS SANTOS	00652545203
08	DIEGO MODESTO COSTA SILVA	03948742260
09	VANESSA SOARES PEZZIN	00765042207

DIREITO – ALVORADA DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	HANALLA MARIELLY SOUZA	02914571267
02	ANDRESSA GABRIELY NOGUEIRA DE LIMA	03324910218

DIREITO - ARIQUEMES		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	RAQUEL RAENGER	02756017221
02	ANA CAROLINA PEREIRA TELES	81257279220
03	LARISSA DOS SANTOS SILVA MORAES	03650892264
04	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	02771992205
05	ANA PAULA WESSLING	03373595207
06	RAFAEL TOSQUI PEREIRA	03099150231
07	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	00184145244
08	JENIFFER GABRIELI SILVA FAUSTINO	00188617256
09	DANIELLY DE CARVALHO TENORIO SOUSA OLIVEIRA	02684417407
10	DAVI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	89092341215
11	PAULA LOPES DA ROCHA ALMEIDA	53390156291
12	FRANCIELI VIEIRA DA CRUZ	03761376227
13	RAFAELA STEFANNY BARBOSA NEVES	03828279295
14	JAÍNE LALESKA MACHADO DOS SANTOS	02416477200
15	FLAVIA DE AMORIM FREITAS	02553213255
16	HÉLIA SÂMUA DE OLIVEIRA TAVARES	01257395246
17	THAÍS DE CAMPOS	01938862279
18	MIRIAM ROGERIA DE LIMA ZAMARCHI	74083228253
19	EDIANI DE SOUZA VIEIRA	01187871281
20	DÉBORA DOS SANTOS BOA SORTE	01345155280
21	LUIZ FILIPE NEVES	91418402249
22	DANIELA VENDRAMINI MACIEL	96554487204
23	MIRIAM MENEZES REINA	01566694205
24	ALLEN HANNA VIEIRA DE LIMA	01993339205

25	SARAH MOREIRA DE ARAUJO	00903898241
26	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	01574642294
27	ESTEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS	00506491242
28	LUCAS NOGUEIRA BRUNI	02644287227
29	PAMELA VASSOLER ANTIGO STELTER	01041531214
30	LUANA VICENTE DA SILVA	00810647214
31	JORDANA ANTUNES SIQUEIRA	03332537288
32	CASSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	00866538224
33	FERNANDA SANTOS DE SOUSA	04126368248

DIREITO – BURITIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA	04138760202

DIREITO - CACOAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	02995766209
02	GABRIELE SANTOS FERNANDES	03415867226
03	ALINE DIAS DA SILVA	00602228247
04	HILARY PANSINI CARNEIRO	02597879224
05	VITOR FERRARI SOSSAI	03689231264
06	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	02782818260
07	LUCAS GOMES DA SILVA	70036581275
08	LUANA FERNANDES DE FREITAS	06153522351
09	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	00627834248
10	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	88514080253
11	CAMILA FERREIRA RIBEIRO	00313925208
12	JEANSEY CLAITON GADINE	90730461220
13	WANDERSON VIEIRA DE ANDRADE	01526881292
14	MATEUS TELLES XAVIER	03491078237
15	MEYHEBER DA SILVA SOUZA	01342866266
16	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	95214534272
17	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	01313449270
18	KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	03643865252
19	NATÁLIA LERMEN GHELLAR	01869423208
20	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	02148395246
21	ODAISA DUARTE COSTA	02544909218
22	SUELEN TORRES LOUZADA	02818677203
23	JÉSSICA CORREA DA SILVA	00829449205
24	PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS	96506008253

25	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	02789332207
26	BEATRIZ SILVA MACHADO	03173660250
27	RICHER DE SOUZA DELLA TORRE	03645653228
28	HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR	02507192232
29	BRENDON SILVESTRE GOESE	03302034288
30	SARAH GABRIELA FIGUEIRA JOCA	91756740259
31	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	02801211214
32	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	99060302249
33	LUANE BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	04774689262
34	DULCINÉIA FERRACI DOS SANTOS SILVA	44920890206
35	GEORGION CANDIDO FERREIRA	84699442234
36	JOÃO LÊSLIE DO CARMO PORTO	00600926290
37	LARRUBIA BUSS DISCHER	03057996221
38	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	02598520238
39	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	00810659220
40	GABRIELLE CARARA DE CARVALHO	04693177288
41	ABIQUEILA PETERSEN	86901613253
42	CAMILA ALVES TEXEIRA	84949350200
43	ANDRÉ SANTOS FORGADO	02748353200
44	TIAGO FARIA CRUZ DE SOUZA	00490542280
45	ANA CAROLINA PEDROSO DIAS	10838005900
46	JULIA CATARINA MACHADO RAMOS	03214935240
47	MARIA PEREIRA DA SILVA	64656527220
48	EDENUBIA APARECIDA SILVA	91706246234
49	FELIPE MENDONÇA PORTO	02142817289
50	LÍLIAN GEOFRIDA ROSA	00611762226
51	FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA	02357510226
52	KAROLINE FALCIONI SILVA	02551278201
53	MATHEUS SOUZA SCHMIDT	91312132272
54	WALTER FALCONI JUNIOR	02803222248
55	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	02045410269
56	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	03378036257
57	JULIA EDUARDA PERINI DA SILVA	02888311283
58	GABRIELA LIMA FERREIRA	03508629236
59	FRANCIANE DA SILVA RIBEIRO	03485208248
60	EUNICE ROSALINA CHERRI	02880224837
61	CLAUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS	00099530279
62	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	95702822234
63	LUANA CANDIDO BENÍCIO	02825425230
64	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	03340441200
65	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	00463925211

66	SOLANGE RIBEIRO DOS REIS LOH	52408850282
67	BIANCA VIANA SAVEGNAGO	00215211235
68	THIAGO RODRIGUES SANTOS	00785567240
69	DREICIELLE TEIXEIRA DE MELLO	04142328280
70	PEDRO AUGUSTO MIRANDA	02940748217
71	JULIA HELLEN FURLAN DA SILVA	03953699245

DIREITO – CEREJEIRAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	THÂNIA ZÉLIDE DA SILVA SANTOS	01786035200
02	DANIELE APARECIDA BARSZCZ DOS SANTOS	02521238244
03	WANDERSON GUSTAVO CORADO DOS ANJOS	00350474290
04	ABNER DE SOUZA SILVA	02232239217
05	FABÍOLA SOUZA BALDIN	00752138260
06	THALIA MARIANE WESSELING PLACIDES	03853272266

DIREITO – COLORADO DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	03214776266
02	DEBHORA MALDI CAMPOS	03336008271

DIREITO – ESPIGÃO DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	JEORGIA FRONCZAK WILL	00715672240
02	WELTON SOARES PEREIRA	02684524238
03	EDVALDO DA ROCHA SOARES	88354024053
04	LETÍCIA THAÍS RANGEL	03167468270
05	RÔMULO ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	03115946201
06	BIANCA SEIXAS LARA LOPES	02573455238
07	KARINA DOS REIS MERLIM	03472998229
08	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	03169568213
09	INGRID SILVA BARBOZA	01185033246

DIREITO – JARU		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	02805074297
02	ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA	04042183263
03	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	86585002253
04	KARINA BATISTA DA SILVA	01453054227

05	ALINE SILVA CORREIA	04158198224
06	HIRAM BONIFÁCIO FERNANDES PRASERES	74527711253
07	MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO	03999278242
08	KARINE DAMASCENO BARBOSA	04623751295
09	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	04151910255

DIREITO – NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	AGNELIO SOARES DE SOUZA	14517356698
02	TATIANA DO PRADO SOUSA	01234066254
03	LUCIANO GUEDES GONZAGA	01558311270
04	LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA	01301821250

DIREITO – OURO PRETO DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	ERIC EMERICK FRANCO	92435351291
02	LORENA ROCHA NORBAL	04153310212
03	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	02453686208

DIREITO – PORTO VELHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO	04056410283
02	KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS	02967382205
03	GABRIEL DE CAMILO HLOSINSKI	02334588245
04	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	02265679232
05	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	02940902232
06	NAARA DA SILVA MELO	03358904237
07	LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	03472070226
08	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	01737702401
09	ELISA CHAVES DE MELO	02458201245
10	CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA	02868166288
11	FELIPE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03763011200
12	ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS***	03139460279
13	IURI FERMIN FERNANDES	02627096273
14	NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	02349222225
15	BRUCE BRANDON DOMINGOS BATISTA DUCK DE FREITAS	02612073264
16	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	03615079256
17	RICARDO POSSO FERREIRA	01363192205
18	ANA BEATRIZ ARAUJO DAMAS FERREIRA	01821898214

19	WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS	01603967273
20	MARÍLIA GUIMARÃES BEZERRA	01987845200
21	EVELINE MOREIRA PAIVA	03520456206
22	LUCAS MELO DE SOUZA	03642961274
23	GUILHERME ORLANDO MARTINS DEMARCO	00881519219
24	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	78841445220
25	GABRIEL LIMA COSTA	02456433203
26	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	03169498258
27	KATIA SIMONI DA SILVA SERRA	78739233200
28	MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	98354140253
29	BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES*	02219651223
30	BRUNA KESSIA MARTINS BARBOSA	92957439204
31	ALECSANDER PEREIRA MATEUS	03739861223
32	INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA	03342382260
33	DÉBORA COSTA JUSTO	00485606267
34	NARLEN ALINE DA SÍLVA FERREIRA	03621837248
35	ANA PAULA EREIRA CALIXTO	87900106200
36	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	04239527228
37	JÉSSICA CRISTINA SERRÃO DE FARIAS AQUINO	00501249273
38	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	00782973205
39	RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO	01731498209
40	KARLA CRISTINA KELLER MORAES DUTRA	00897380207
41	MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	02409187200
42	MILENA NASCIMENTO SOUZA	03298669237
43	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	52782018272
44	NÁJILA ÁLVARES RIBEIRO	01624738265
45	ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	02154798233
46	AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA	02741382204
47	ALINE OLIVEIRA BELLÉ	03323578210
48	BRUNA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	03230735226
49	ANA CAROLINA LASCH	02705950230
50	DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	02746671263
51	VIVIAN XAVIER DOS SANTOS	03636930257
52	ANDRESSA DIAS TAVARES	03307639200
53	RENATA DE PAULA AFONSO	03155270217
54	EDVALDO SILVA SANTOS	73732168204
55	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	89291816272
56	KARINE ALVES GOMES	00639477224
57	MICHELLE ESTEFANIR NOGUEIRA CHAVES	02912067278
58	INGRID ISABEL MONTEIRO	03101270251
59	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	01334538204

60	JESSICA ELYS OLIVEIRA BASSALO	01613638221
61	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	03087030228
62	CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA	03027466259
63	ANA LUIZA FARIAS NASCIMENTO	03482609209
64	RODRIGO SILVA SOUSA	03089841290
65	KAUÊ CRISTIAN DA COSTA RIBEIRO***	03610766220
66	LUANA NEVES CORDEIRO CAVALCANTI	02841079210
67	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	03215313294
68	ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	00227291271
69	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	03824669269
70	GEYSMILLER VICENTE MAGALHÃES	61049587375
71	RÔMULO SÉRGIO DIAS JÚNIOR	96282630215
72	JÔNATAS ASSIS REIS SANTOS	53200632291
73	JORGE PAULO RAMOS BARROSO	02643291204
74	YASMIN BARBOSA DE OLIVEIRA	02849161292
75	JASON MARTINS FERREIRA BARROS	05133338430
76	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	02464021210
77	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	52913082220
78	WALQUÍRIA DO PRADO	00845571257
79	BRENDA WOBETO SCHRAMM DE SOUZA	02070153258
80	ISABELLA RODRIGUES PEYNEAU	10697991652
81	ANANDA DE MELO CRUZ	02537110293
82	VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA	03689866243
83	SAYURI GIOVANNA ROSAS DE SOUZA	93584350204
84	MONA LISA LEONARDO PASSOS	00991858220
85	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	82484279272
86	ELIZEU BACELAR MATOS	69999295215
87	IGOR ADRIEL CRUZ FURTADO	93101490278
88	ALDAIR JONE ALMEIDA SOARES	93560176204
89	CAIQUE LIMA FREIRE	00785551247
90	BÁRBARA VIRGÍNIA PINHEIRO DO CARMO	01386677213
91	AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	01106501233
92	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	02233829220
93	ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	01783968265
94	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	01505944295
95	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA*	00751068250
96	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	03636906208
97	EDUARDA CRISTINE PEDROZA BATISTA	02528553293
98	CAIO MEDEIROS MOTA	98176790206
99	KESSIA LASSEN DE OLIVEIRA	02894453299
100	IZABELA DOS SANTOS BARBOSA	02239065222

101	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	03558629213
102	MAURO MAIA DA SILVA	01768477400
103	VIVIANE HOLANDA NERY LIMA	53127900287
104	GABRIEL MAC LINS SOARES MAIA	85725064204
105	MATEUS MEIRELES PEZZINI	02288455217
106	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	01524085251
107	RENAN JOSÉ DOS SANTOS	02299788271
108	MATHEUS JOSÉ MARQUES MARTINS	78590990206
109	LETICIA RODRIGUES BERNARDINO	01145863221
110	JOÃO PEDRO VIANA SOARES	02259523277
111	KETLEN KEZIA OLIVEIRA SOUZA	03009038208
112	MATEUS FEITOZA EVANGELISTA***	03474088622
113	RILARI MENDONÇA SANTOS	03271418241
114	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO	95825665234
115	IDIARA LUISA VASCONCELOS LORBIESKI	00957516290
116	THAYS COSTA ELHKE	03631719248
117	YASMIM VANESSA FROES FONSECA	02587293251
118	WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA	00725829281
119	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	02167846207
120	GABRIEL CRISTOVAM CANDIDO	03395725235
121	VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	00434339288
122	GISLA ROSSI LEONEL	03452431290
123	ELIZABETH FREIRE DO NASCIMENTO	03835158236
124	PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	08643379492
125	JOAO EMANNUEL FERREIRA SANTOS	02834444285
126	RISOLETA RIBEIRO DO SACRAMENTO	64465950268
127	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	01397671262
128	CLAUDIO VINICIUS MARCONDES	01687799270
129	JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO	01514048280
130	VITORIA CASTRO MIRANDA	00266244270
131	MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES*	02627291211
132	FELIPE TORRES VELOZO	01389729230
133	ÉVILLIN PASSOS DE MACEDO	01849906297
134	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	02003121200
135	JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS	03626421252
136	WILBER ALARCON BORGES	82502331234
137	SÁVIO PESSOA FRAZÃO***	03145035282
138	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	00427139279
139	RAQUEL SANTANA REGO	02811872230
140	VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	02349576205
141	ANA KAROLINE ALVES ARAUJO	86628976220

142	ELENAYRA FERREIRA SANTOS	03143110252
143	BRENDA ZUFFO DE AGUIAR	00380381290
144	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	02858166242
145	ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	02740603290
146	ALCIONE RUBIANA DE JESUS TRAVEZANI	88694127253
147	BRUNO ALVES DA SILVA	88903923200
148	NATHALIA ALVES DE SOUZA BORETTI	01966072210
149	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	02159824283
150	TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL	02337374211
151	BRUNA PINHEIRO TRINDADE	01605811254
152	DANIEL PAIVA DIAS DE SÁ	11184188408
153	LARISSA ALICE FRANÇA DA SILVA	02716316279
154	ANA KEROLAINE SILVA MAIA	00454849290
155	ERICKA ADELAYDE LOPES SABINO	00730880214
156	FRANCISCO GOMES MADEIRO JUNIOR	02308957271
157	FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA	92659659249
158	ARIANI ROSA MENDES	02949142265
159	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	75712555204
160	DANILO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	03221631294
161	VICTOR GABRIEL DA SILVA NEVES	02015278206
162	IVNA MARIA GUIMARÃES BRAGA	01364233290
163	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	03351796226
164	EDRY GABRIEL BORGES BRILHANTE	01335252282
165	LAUDICÉLIA QUADRA DE MORAES	01046399209
166	ANDREI ROCHA CARDOSO	00917328248
167	LUCAS MANOEL ROCHA	02102031292
168	LARISSA SARGES AZEVEDO	02607250218
169	JULIANE SILVA DE SOUZA	02454333252
170	THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL	01454108207
171	THAMIRES APOLINÁRIO DE BRITO	03721790294
172	MARINA MILHOMEM SOUZA	02892535271
173	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	01772595233
174	BETÂNIA SANTOS E TEIXEIRA	03351973292
175	IAGO ALBUQUERQUE PONTES	04170033230
176	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	05346125205
177	LUCAS DUARTE MOZINI	00544097211
178	PATRÍCIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO	00397034288
179	RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES	03501616236
180	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	93159544249
181	MARIANA BELMONT MACÊDO FREIRE	04115644206

***Data de Nascimento corrigida de Ofício

DIREITO – PRESIDENTE MÉDICI		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	EMERSON FERNANDO DA COSTA	00373263252
02	PEDRO FELIPE SOARES SILVA	03141146292
03	CAIO ANTUNES DE ASSIS***	01825006245
04	DOUGLAS NEIVA DE ALMEIDA	00779452208
05	FLAVIO MIGUEL SANTOS PEREIRA	03579233246

***Data de Nascimento corrigida de Ofício

DIREITO – SANTA LUZIA DO OESTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	GABRIEL MACIEL CHIULLO	01299616208
02	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	55643256215
03	JULIO TIMOTEO DE LIMA PEREIRA	95032177253
04	DHANDARA DE SOUZA DO NASCIMENTO	00736470204
05	CRISTIANO PAULA MOREIRA	00355686236
06	SILVANA MAZZALI	86624946253
07	IRES CAROLINA GOSTARIA SILVA ALVES	02235551262
08	TAMILA PAULA DA SILVA	03595148207
09	KARLA LOYSE BRAZ RAMOS	02039632298
10	SUELEN NEVES DOS SANTOS	03089642255
11	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	03172711218
12	BRUNA SOARES DA SILVA	00561392250
13	ESTHER TEIXEIRA DE FARIA	03728414220
14	LETÍCIA ALVES MACEDO	03582648206
15	DAYARA CAROLINE GASPAR RODRIGUES	03557607208
16	ERICA DE LIMA FOGAÇA	02899952218
17	POLIANY DE ANDRADE GOIS	02802579290
18	WEVERLON MÁGNO BARBOSA PEREIRA	03909837212

DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	BRUNO MAYCON RIBEIRO	04045057242
02	LUCAS WESTFAL STRELOW	55576290259
03	DAIANE KOLLN KLEIN	03349428290
04	KASSIELE PINHEIRO BOSSA	03884947273

DIREITO – VILHENA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	FELIPE LUCAS ROLDÃO FEITOSA	02776234210
02	ANA PAULA PEDRAL PAVANATTO	04557576230
03	BRUNA VITÓRIA RAUTA FREITAS BARBOSA SCRUPAK**	00926506277
04	DAYANE MESQUITA VALADÃO	88675742215
05	CRISTIANE DE SOUZA NOBRE TEIXEIRA	84837055249
06	VANNILY DOS SANTOS ARAÚJO	02409724221
07	MAYCON RIBEIRO BEARIS	00982158254
08	ARTUR SILVINO SCHWAMBACH CECHINEL	02084496279
09	BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO	00237893282
10	DÉBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	00734035209
11	IVAN SOUZA BREITENBACH	02940804222
12	LUANA DE OLIVEIRA	01956615245
13	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	00980643201
14	RHENAN HENRIQUE DOS SANTOS	03491036232
15	LOUISE CRISTINE VEDOVOTO NETO GERVÁSIO	01102421227
16	GABRIELLE EDUARDA SOUZA SILVA	04155288281
17	JHENYFFER CAMPOS	03522110242
18	IANDARA GALUPO BARROS	03337939279
19	THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE FREITAS	91735564249

**Recurso Deferido

ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	MARCELLEN EREIRA DA SILVA	01419623214
02	ALISSON FERREIRA LIMA	02549658221
03	SERGIO BEZERRA DO AMARAL FILHO	00032304226
04	ÁLEF HENRIQUE PILTZ RODRIGUES	02973996244

INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	01806425297
02	JÉFFERSON DOUGLAS SANTOS COSTA	02838998242
03	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	03204343200
04	LUCAS DE SOUZA E SOUSA	01923892207
05	BEATRIZ REIS DUTRA	03444081243
06	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	02849648248
07	VICTOR VINÍCIUS MOITINHO DE OLIVEIRA VIEIRA	03092541243

08	THAYANE MILZA DE LIMA COSTA MOREIRA	03090037254
09	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	96871920200
10	PRISCILA DE MELO ALMEIDA SILVA	53080408268
11	LUCAS EDUARDO DOS REIS	01331805204
12	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	02146670223

LETRAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	03842662238
02	EDUARDO FREIRE RIBEIRO	00469139200
03	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	08178255928
04	ISA THALYA MENDES TERÇO	02890032299
05	CAMILLA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	02004009241

PSICOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	02166523242
02	SAFIRA MAYUMI GOMES UENO	37377480807
03	RICHARD MENEZES CAMPOS	01954525265
04	AIMEE NOBRE DE SOUZA	02347752200
05	FERNANDA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	70016132238
06	PALOMA THÁTILA SILVA DE SOUZA	93249136204
07	BEATRIZ JOHNSON AVELINO	94662282268
08	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	01713568292
09	NATASHA SOUZA MATOS	01900717298
10	CÁRMEN MASCARENHAS ANDERSON	84059141291
11	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	75144271553
12	JÁCSON COELHO DOS SANTOS	00691019223
13	ALINE GUTIERRE DA ROCHA	01320590292
14	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	02090052201
15	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	10574181458
16	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	02928376232
17	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	00963998218
18	RAIZA DA SILVA LIMA	01954486260
19	MATEUS GUILHERME LOPES RIBEIRO	02778362207
20	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	98972065234
21	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	04051898261
22	NILSON COELHO DE MELO JÚNIOR	01599911299
23	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	01993306200
24	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	02273000251

25	ESTHER AMÁLIA BIGNATI*	02321395206
26	BÁRBARA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ	07071774437
27	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO	81786697220
28	SYNTHIA DA SILVA FREIRE	00284323209
29	ANA CAROLINA RAPOSO	01492364258
30	CASSIA RAISSA LOPES VALENTE	00037080202
31	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	01342345290
32	SUYENN CAREY GOMES DE LEMOS SANTOS	03353041257
33	LETÍCIA PINHEIRO LIMA	04404941250
34	TAIRA ROBERTA OLIVEIRA SEIXAS	01303795221
35	VITOR GOMES DOS SANTOS	03921823277
36	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	03315130213
37	STEPHANE SANTOS ZYLBERMAN	00932021212
38	EDUARDO ANDRIOLO DICKOW	02987168284
39	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	02892741254
40	ISADORA FERRUGEM BEZERRA	01095202200
41	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	02493046277
42	ANA PAULA ALMEIDA	01006090231
43	JORDANA STROGULSKI BRUM	01667896075
44	SUSANA MARQUES CORDEIRO	01609940202

SERVIÇO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	54977070259
02	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	72191082220
03	PRISCILA DA SILVA COSTA	01726203255
04	CARLA LOEBLEIN RIOS	95329617049
05	WILCINY AMORIM DE ALMEIDA	22050094272
06	ELIZANGELA ÁVILA SOUSA	73651834204
07	TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	89986784204
08	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	00384424260
09	LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO	02890499200
10	MICHELE RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE	81678088234
11	GILMARA LIMA LOPES	91509572287
12	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	63477629272
13	LILIAN CASTRO DA SILVA	86195093220
14	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	03636230271
15	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	65638603204
16	VIVIANE BARRETO BENTES	69262918291
17	LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	82356904204
18	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	53814355253

19	MARISÂMIA FERRAZ DE ANDRADE	98283952234
20	RAFAELA CARVALHO DA FONSECA	01822042275
21	ATALICIENE LIMA DE SOUZA	53080203291
22	ANGELA ANTELO MEDINA	54455154272
23	ADRIELLY CRISTINE FERREIRA DA SILVA	03637661209
24	JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA	03686034239

Divulgar o resultado **classificação do habilitado** na prova do IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, concorrendo a vaga destinada aos portadores de deficiência física, sendo convocado nos termos do item 1.4 do Edital nº. 01/2019 - CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme quadros abaixo:

***CADIDATOS ÀS VAGAS PCD**

ADMINISTRAÇÃO – PCD			
NOME	**CPF**	**CLASS. GERAL**	**CLASS. PCD**
EDNEIDE CUNHA DA SILVA	09035955404	03	01

DIREITO – PORTO VELHO – PCD			
NOME	**CPF**	**CLASS. GERAL**	**CLASS. PCD**
BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES	02219651223	29	01
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	00751068250	95	02
MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	02627291211	131	03

PSICOLOGIA – PCD			
NOME	**CPF**	**CLASS. GERAL**	**CLASS. PCD**
ESTHER AMÁLIA BIGNATI	02321395206	25	01

Informar o resultado dos recursos interpostos à classificação preliminar:

****RECURSOS INTERPOSTOS**		
NOME	**LOCALIDADE**	**SITUAÇÃO DO RECURSO**
EDNEIDE CUNHA DA SILVA	PORTO VELHO	DEFERIDO
CRISTIANE DE SOUZA NOBRE TEIXEIRA	VILHENA	INDEFERIDO

GABRIELLE EDUARDA SOUZA SILVA	VILHENA	INDEFERIDO
BRUNA VITÓRIA RAUTA FREITAS BARBOSA SCRUPAK	VILHENA	DEFERIDO

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
(Assinado em 30/04/2019 às 09h00)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual n.º 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituíra integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: https://www.defensoria.ro.def.br.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0081/2018

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e D. R. MENDES TRANSPORTES.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.**0081/2018**.

DO VALOR: R$. R$ 103.429,43 (cento e três mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e tres centavos

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DA DOTAÇÃO: 020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR ESTADO

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA-

NOTA DE EMPENHO Nº 939 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.2025.0000 - QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-

NOTA DE EMPENHO Nº 940 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-

12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA-

NOTA DE EMPENHO Nº 941 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0081/2018**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.408/2018 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 26 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO,26 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 26/04/2019 às 08h00min)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.343/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0343/18.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.0343/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 788/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(*assinado em 25/04/2019 às 08h00min*)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0341/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- D. PEDRO DA SILVA ÇONÇALVES

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0341/2018.

DO PRAZO: 90 (noventa) **dias**, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0341/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1243/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 24 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 24/04/2019 às 08h00min)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0082/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- GILMAR RIBEIRO MENDES 10721525253.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.**0082/2018**.

DO VALOR: R$. $ 65.624,33 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta e tres centavos).

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DA DOTAÇÃO: 020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.2025.0000 - QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-

NOTA DE EMPENHO Nº 931 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR ESTADO

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA-

NOTA DE EMPENHO Nº 942 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0082/18**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.408/2018 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 26 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO,26 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 26/04/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Termo de Referência. Valor estimado de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/05/2019 até às 08h30min do dia 15/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 02 de Maio de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ: 03113500702
Assinado em: 02/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 02/05/2019 às 11h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/SEMEC/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 02 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 21 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 21 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília). Objeto**:** Aquisição de material de informática sendo toner, refil etc. para atendimento a Secretarias Municipal de Educação da Prefeitura de ministro Andreazza/RO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: R$ 125.631,03 (Cento e vinte cinco mil seiscentos trinta e um reais e três centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2019.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 02 de Maio de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 02/05/2019 as 09horas35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Maio de 2019 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 22 de Maio de 2019 às 9h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 22 de Maio de 2019 às 9h00min. (Brasília). Objeto**:** Escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de material penso hospitalar, quantidades estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: R$ 165.499,35 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2019.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 02 de Maio de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 02/05/2019 as 09horas00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 23/2019, tendo como objeto: AQUIISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NOS CONVÊNIOS 112/PJ/DER-RO E 054/2018/FITHA, AMBOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E GOVERNO DO ESTADO. A Presente licitação foi estimada em R$ 63.730,04(sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 23/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 16 de maio de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 16 de maio de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 16 de maio de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PERFURADOR DE SOLO, CARRRETA AGRÍCOLA, SULCADOR E GRADE ARADORA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 251/2018/PGE/RO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. A Presente licitação foi estimada em R$ 74.525,61(setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 25/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 16 de maio de 2019 às 11:00; **Abertura das propostas:** dia 16 de maio de 2019 às 11:01; **Início do Pregão:** dia 16 de maio de 2019 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO

DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 064/CPL/2019 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das atividades da **SEMECE.** Em conformidade com os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0901/SEMECE/2019**. No valor de **R$ 3.792.241,17 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Provenientes do Recurso próprio e do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 170/PGE-2017.** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/05/2019 até às 9h00 do dia 21/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/05/2019 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17
(Assinado em 02/05/2019 às 13h00m)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 192.270,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). A presente licitação será **ANULADA** tendo em vista o equívoco da modalidade no momento da publicação. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1035/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 03 de maio de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R$ 91.790,64 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **21 de maio de 2019 às 09:00 horas,** na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1101/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 192.270,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **23 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1035/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 033/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** convênio 378/PGE-2018, valor estimado **R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1533/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 010-2018
PREGÃO PRESENCIAL: 016-2018/PMI/ITABORAI/RJ

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010-2018 Oriunda do processo administrativo de nº 1941/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MAQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, READEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO OBRAS DE DRENAGEM NOS DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL 60/15.
Em favor da empresa SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11, Representada por Tadeu Alves Pinto, casado, representante de Vendas de Maquinas, Identidade nº 12.574.744 SSP/MG e CPF/MF nº 064.630.956-05. No valor de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Processo administrativo 469-2019/SEMOSP.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Abril de 2019.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal
(assinado em 30/04/2019 as 08h45min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Paraíso, nº 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Secretario Municipal de Planejamento e Administração, devidamente nomeados pela Portaria n.º 5772 de 11 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-968/CGSRP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

ELVIS DIAS DE SOUZA – ME. CNPJ: 13.436.844/0001-21, no **VALOR:** R$ 60.644,21 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP. CNPJ: 27.614.905/0001-08, no **VALOR:** R$ 4.963,40 (Quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **(Pagina; 382. dia 30/04/2019)**
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio. **(Pagina; 387. dia 02/05/2019)**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Maio de 2019.

Flavio Duarte Vargas
Pregoeiro Interino
Portaria N° 5772 de 11/02/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5771 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, 006/CPL/2019**, do processo nº **1-176/SEMPLAD/2019**, cujo objeto era a **Construção de Estacionamento coberto no complexo administrativo, com área de construção de 80,00m², A cobertura será executada em estrutura metálica, pintura, tela polietileno, sendo estas tracionadas por aços embutidos e costurados em linhas com tratamento UV.**

Com abertura agendada dia **02/05/2019**, às **10h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 02 de Maio de 2.019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Dec. nº 5771 de 11/02/2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 002/2019/COBRANÇA/CRF-RO

Frustrada a tentativa de localização e notificação das firmas e seus sócios nos endereços mantidos no cadastro desta instituição, o CRF-RO, representado pelo seu presidente, Sr **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, através deste notifica as empresas abaixo relacionadas acerca da existência de débitos perante esta entidade para que em 30 dias, a contar da publicação desta, efetuem o pagamento dos valores devidamente atualizados. Vencido o prazo sem manifestação, os débitos serão inscritos em **DÍVIDA ATIVA** e levados à **EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do art 35, Lei 3820/60. Para outros esclarecimentos, inclusive em relação ao pagamento ou parcelamento dos débitos, deverão os interessados contatar o CRF-RO pelo telefone (69) 3224-2488, 3224-2488, seja pelo ramal 208 ou 206, ou pelo endereço de e-mail **cobranca@crf-ro.org.br**.

Legenda: AND = Anuidade; Fundamento legal: art. 22 e 35 da Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11; Correção monetária = pela variação do INPC (lei 12.514/11); Juros = 1% ao mês sobre o principal corrigido a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação art. 161, § 1º da Lei 5.172/66; Multa = 20% sobre o principal atualizado, art. 22 da Lei 3.820/60.

128010 A. DE MARINS-ME - FARMACIA VIDA, CNPJ 11035695000163, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.087,80; **11433 ALMEIDA E VASCONCELOS COM. DE PROD. HOSPITALARES - A.V.C. MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES,** CNPJ 05014415000138, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.087,80; **144005 C. C. A. DA SILVA & CIA LTDA. - LABOCLIN,** CNPJ 08377909000175, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **114148 COMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - COMED,** CNPJ 09402964000130, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.087,80; **14072 COMERCIO E ATACADO DE BEBIDAS CORREIA LTDA - ME - CANINHA 91**, CNPJ 13172534000147, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.346,62 ; **14063 COUTINHO E SANTOS LTDA - FARMACIA ECONOMIA**, CNPJ 11915075000119, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **144012 CRISLEI SEBASTIAO NICOLAU - ME - LABORATORIO BIO VIDA**, CNPJ 10468138000173, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **13065 DROGARIA DIASFARMA LTDA-ME - FARMACIA SANTA LUZIA 2**, CNPJ 34747998000104, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **13016 DROGARIA TRÊS COQUEIROS LTDA-ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 34782714000110, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **11329 E. C. COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - ME - MEGAFARMA MODELO**, CNPJ 07387171000164, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **11518 ESTRELA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - ME - DROGA FARMA**, CNPJ 84597798000271, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **149006 EVILYN EMAELI ZANGRANDI SILVA & CIA LTDA - ME - FARMACIA E DROGARIA CANAÃ**, CNPJ 03967799000188, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **141009 FABIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME - FARMACIA BRASIL**, CNPJ 02652604000148, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.681,44, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.280,03; **12021 FARMACIA CAPIXABA EIRELI - EPP - FARMA MA+S**, CNPJ 84741388000171, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.681,44, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89 **; 137007 FARMACIA E DROGARIA J. D. LTDA ME - DROGARIA IDEAL**, CNPJ 03136954000114, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.681,44, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89 **; 14019 FARMÁCIA HOMEOPATICA TALINE LTDA - ME - DROGA SHOPPING**, CNPJ 34732164000125, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **117011 FARMACIA PAULISTA LTDA - ME -**

FARMACIA AGUIAR, CNPJ 63756753000141, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.334,82 ; **11507 FERRAZ E LIMA COMERCIO LTDA - ME - DROGARIA BIOFARMA**, CNPJ 14731270000187, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.681,44 ; **128004 FRANCA & MASSUQUETO LTDA - ME. - FARMACIA AVENIDA**, CNPJ 06158948000156, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **16070 G. M. DE LIMA-ME - DROGARIA UNIÃO**, CNPJ 10401408000129, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **139001 GOES & OLIVEIRA LTDA - DROGARIA FLORIDA**, CNPJ 34704247000100, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 **; 114024 GOMES & ALVES LTDA - ME. - JI-FARMA II**, CNPJ 04078036000149, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 **; 116004 GOMES & SILVA FARMACIA LTDA-ME - DROGA NORTE**, CNPJ 04616988000179, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **147012 GONÇALVES & FERREIRA LTDA - ME - DROGARIA LÍDER**, CNPJ 05653522000106, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **132007 H. C. EGGERDT & CIA LTDA ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 84739143000100, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 Rest., AND 2014 31/03/2014 R$ 1.079,63, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **113128 IND. E COM. DE AGUA MINERAL E REFRIG. ESTRELA LTDA - REFRIGERANTES ESTRELA**, CNPJ 63757967000132, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.681,44, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.280,03, AND 2017 31/03/2017 R$ 2.181,67 **; 11486 J & F COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - DROGARIA PORTO FARMA**, CNPJ 14726351000199, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 **; 11506 J. A. DA SILVA BRITO - ME - DROGARIA AREAL**, CNPJ 13423787000146, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 **; 111035 J. B. DOS SANTOS FARMACIA - FARMACIA E DROGA VIDA**, CNPJ 13885718000154, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **114146 KAPE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME - KAPE**, CNPJ 09117141000163, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.095,36; **19071 KESTERING & MESQUITA LTDA - FARMACIA ECONOMICA**, CNPJ 08311765000235, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **145004 LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS JORGE TEIXEIRA LTDA. - LABORATORIO JORGE TEIXEIRA**, CNPJ 07177758000149, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1,354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 **; 14025 MACIEL & CIA LTDA - ME - DROGARIA CRISTO REI**, CNPJ 05560826000129, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **144011 MAGALHÃES E NANTES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - FARMÁCIA E DROGARIA EBENEZER (MATRIZ)**, CNPJ 07768884000178, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44 ; **11472 MEDEIROS & OLIVEIRA LTDA EPP - DROGARIA PORTO FARMA**, CNPJ 12091974000107, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 **; 19019 N. C. NOVAES & CIA LTDA - ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 84571223000107, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44 ; **137016 NORBERTO & DELFINO LTDA-ME - FARMACIA DROGA SUL**, CNPJ 03272199000103, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **114099 NOVA FORMULA FARM. DE MANIP. LTDA-ME. - NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇAO**, CNPJ 04961347000151, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **133009 OLIVEIRA E MENEZES LTDA ME - FARMACIA DO POVO**, CNPJ 34727354000154, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.356,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05 ; **133011 OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA - LABORATORIO DO POVO**, CNPJ 08653836000105, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **126002 OLIVIO GERMANO JUNIOR & CIA LTDA - ME - FARMACIA GLOBO**, CNPJ 34756544000108, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **137043 P. NORBERTO DE SOUZA EIRELI - ME - FARMACIA CONFIANÇA**, CNPJ 14983232000111, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89 ; **11529 PAX NORTE COSMETICOS EIRELI - ME - DROGARIA & COSMETICOS PAX NORTE**, CNPJ 15211282000143, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26, AND 2015 31/03/2015 R$

2.471,89 ; **111002 PEDRO VITOR GOMES - DROGARIA RONDOFARMA**, CNPJ 05658174000160, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.346,62 ; **11337 PORTAL MED COM.ATAC. DE PROD.FARM. DE USO HUM.LTDA - DISTRIBUIDORA PORTAL MED.**, CNPJ 05484833000199, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.280,03, AND 2017 31/03/2017 R$ 2.181,67,87 ; AND 2018 31/03/2018 R$ 1.994,52 ; **17016 R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME - LAB. DOM BOSCO - POSTO DE COLETA**, CNPJ, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **17014 R.C.CABRAL E CIA LTDA-ME - LABORATORIO DOM BOSCO- POSTO DE COLETA**, CNPJ, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **11360 RAEX COMERCIO DE MEDIC. E MATERIAL HOSP. LTDA-EPP - RAEX COM. DE MEDIC. E MATE. HOSPITALAR.**, CNPJ 08024061000109, AND 2014 31/03/2014 R$ 4.038,46, AND 2015 31/03/2015 R$ 3.846,08, AND 2016 31/03/2016 R$ 3.415,76, AND 2017 31/03/2017 R$ 3.268,72, AND 2018 31/03/2018 R$ 2.991,77 ; **13051 RAMALHO & RAMALHO LTDA-ME - DROGA MAIS**, CNPJ 08751761000197, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **125008 REJANE APARECIDA DA SILVA CUSTODIO ME - DROGARIA PAGUE SEMPRE MENOS**, CNPJ 17457719000159, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.144,28 ; **11393 S.SILVA CHAGAS & CIA LTDA ME - FARMÁCIA DO POVO**, CNPJ 10767919000169, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89 ; **113023 SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME - YAMADA FARMA**, CNPJ 05929963000198, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26,44, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.471,89, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.280,03; **11421 SERVFARMA COM. DE MED. E PERFUMARIA LTDA-ME - SERVFARMA**, CNPJ 11681811000111, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.696,26, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.486,52 ; **12055 SILVA & AQUINO LTDA - ME - AQUINO FARMA**, CNPJ 07221944000138, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **15025 SOLIMOES DISTR. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - SOLIMÕES DISTRIBUIDORA**, CNPJ 02472902000237, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44 ; **11194 SOLIMOES DISTRIBUIDORA COMERCIO E REP LTDA - SOLIMOES DISTRIBUIDORA**, CNPJ 02472902000156, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.869,44 ; **19077 SUPER FARMA LTDA - ME - DROGARIA CATEDRAL II**, CNPJ 13676872000116, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **11372 TAPIA E COMPANHIA LTDA ME. - DROGARIA FOX**, CNPJ 09523147000130, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; **127016 TEODORO & CORRÊA LTDA - ME - FARMACIA SAO PAULO**, CNPJ 03237477000183, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06 ; **123009 TRIUNFO COMERCIO LTDA - FARMÁCIA TRIUNFO**, CNPJ 84610294000163, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.354,06, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.241,05, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.114,28, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.095,36, AND 2018 31/03/2018 R$ 997,25; **11344 Z B MACHADO ME - D D RON**, CNPJ 07593303000104, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.441,39 ; ***Valores atualizados até 30/04/2019.***

PORTO VELHO/RO, 30 de abril de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 30/04/2019 às 16h00min)